



**FUNDATA - Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte**  
Mantenedora do **HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA**  
CNPJ: 01.683.480/0001-03

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024**

**EXCLUSIVO ME; EPP; MEI**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA**

1

**OBJETO:** Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E SANITIZANTES**, objetivando atender as necessidades do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.586.311,07 (dois milhões quinhentos e oitenta e seis mil trezentos e onze reais e sete centavos).**

**DATA DA SESSÃO: 06/12/2024, às 09:00 horas. Horário de Brasília.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024**  
**EXCLUSIVO ME; EPP**

**1. PREÂMBULO**

1.1 **A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 01.683.480/0001-03, com sede à Rodovia PE 130, Km 08, Bairro Jucá, Taquaritinga do Norte – PE, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, instituídos através da Portaria nº 042/2024 de 31 de janeiro de 2024, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO NA SUA FORMA ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas vigentes para licitação e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, nomeados pela Portaria nº 042/2024, de 31 de janeiro de 2024, anexada aos autos do procedimento e será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertencentes a matéria.

1.3 A sessão pública será realizada através da Plataforma de Licitações Bolsa Nacional de Compras – [www.bnc.com.br](http://www.bnc.com.br).

1.4 O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA, através do endereço eletrônico <https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/> - Portal da Transparência - FUNDATA; na Plataforma de Licitações BNC, através do endereço eletrônico [www.bnc.com.br](http://www.bnc.com.br); Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, de segunda a sexta-feira, exceto feriados no horário das 08: às 13:00 horas, a partir da data de sua publicação.

1.5 Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, etc., deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico [www.bnc.com.br](http://www.bnc.com.br) bem como, no site da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – FUNDATA – <https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/> - Portal da Transparência – FUNDATA.

**DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 25/11/2024;**

**DATA DO FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:55 horas do dia 06/12/2024;**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06/12/2024;**



**REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);**

**LOCAL: Plataforma de Licitações BNC - [www.bnc.com.br](http://www.bnc.com.br).**

## **2. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE**

2.1 A modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**” está sendo adotada tendo em vista ser, dentre as modalidades de licitação permitida para a realização do certame a que melhor atende ao interesse público e aos demais princípios norteadores da administração pública, em especial à licitação destinada a aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, XLI da Lei nº 14.133/2021.

## **3. DO OBJETO**

3.1 Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E SANITIZANTES**, objetivando atender as necessidades do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

3.2 A licitação será dividida em “ITEM” conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

## **4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

4.1 O detalhamento do objeto será descrito em anexo:

## **5. DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

## **6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

6.1 A licitação será realizada por ITEM, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos ao presente Edital.

6.2 O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **7. DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO PARA A CONTRATAÇÃO**



7.1 O valor máximo estabelecido a partir do presente estudo será de **R\$ 2.586.311,07 (dois milhões quinhentos e oitenta e seis mil trezentos e onze reais e sete centavos)**.

## **8. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

### **Poderão participar desta licitação:**

8.1 As empresas legalmente constituídas e enquadradas na condição **MICROEMPRESA - ME; EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI**, e, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital e seus anexos e estejam previamente cadastradas na Plataforma de Licitações BNC, através do endereço eletrônico [www.bnc.com.br](http://www.bnc.com.br).

8.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.3 É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a sua desclassificação no momento da habilitação.

8.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

### **Não poderão disputar esta licitação:**

8.6 Empresas que não estejam enquadradas na condição de **MICROEMPRESA - ME; EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI**, e não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

8.7 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.



8.8 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

8.9 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

8.10 Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8.11 Agentes públicos do órgão ou entidade licitante.

8.12 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

8.12.1 A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade do certame.

8.12.2 A participação de consórcios só é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

8.12.3 Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Este não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu projeto básico nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

8.12.4 A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

8.13 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – O SCIP, atuando nessa condição.

8.14 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**Não poderão ainda participar deste certame licitatório:**



- 8.15 Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Poder Público, durante o prazo da sanção aplicada.
- 8.16 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- 8.17 Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Taquaritinga do Norte-PE, durante o prazo da sanção aplicada.
- 8.18 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998.
- 8.19 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992.
- 8.20 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.20.1 Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócio pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 8.21 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.
- 8.22 Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- 8.23 Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência.
- 8.24 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
- 8.25 A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS ESCLARECIMENTOS**



- 9.1 O presente edital de Pregão Eletrônico poderá ser impugnado no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
- 9.2 Caberá ao Pregoeiro e Equipe de Apoio decidir sobre a petição no prazo de 03(três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 9.3 Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.
- 9.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 9.5 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.
- 9.6 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório desta LICITAÇÃO devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site [www.bnc.com.br](http://www.bnc.com.br), no local específico dentro do processo licitatório em análise.
- 9.7 Os esclarecimentos que porventura sejam necessários deverão ser obtidos diretamente pela Plataforma de Licitações – BNC - [www.bnc.com.br](http://www.bnc.com.br).

## **10. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

- 10.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 10.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações BNC - [www.bnc.com.br](http://www.bnc.com.br)
- 10.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Taquaritinga do Norte – PE, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.



10.4 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a concorrência eletrônica.

10.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecidos.

10.6 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8

## **11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

11.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital a proposta de preços com a descrição do objeto e o preço ofertado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de documentação.

11.2 NO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL, O LICITANTE DECLARARÁ EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA QUE:

11.2.1 não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2.2 atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2.3 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2.4 a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

11.2.5 minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2.6 está ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2.7 para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos,



salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

11.2.8 que não possui, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

11.2.9 para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.2.10 Sim, ME; Sim, EPP; Não, outros enquadramentos;

11.3 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

11.4 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

11.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

11.6 O licitante não poderá se identificar de forma alguma no preenchimento da proposta, sob pena de desclassificação.

11.7 O licitante poderá retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

11.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

11.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

11.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



11.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

11.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

11.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

11.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

11.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro, Equipe de Apoio e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.13 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

11.14 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Pregoeiro, via sistema.

11.15 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



11.18 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.19 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **12. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

11

12.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- I. Valor unitário do item;
- II. Marca;
- III. Fabricante.
- IV. Validade.
- V. Lote.

12.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

12.3 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

12.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

12.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

12.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



12.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os gêneros de primeira qualidade, e nas quantidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

12.9 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

12.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

12.11 No caso de alguma inconsistência no descritivo dos Lotes entre o Edital e o constante na plataforma da Concorrência Eletrônica, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

12.12 Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação do licitante.

12.13 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

12.13.1 assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou

12.13.2 condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### **Das propostas inexequíveis**

12.14 Conforme art. 59, §4º, da Lei 14.133/21, proposta finais inferiores a 75% (setenta e cinco por cento), do valor de referência, terão presunção relativa de inexequibilidade. Cabendo ao Pregoeiro, abrir diligência para comprovar se o fornecedor terá condições de cumprir/executar o contrato com o valor final ofertado.

## **13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **Da Habilitação Jurídica**



13.1 Para comprovação da documentação relativa à habilitação jurídica as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

13.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

13.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

13.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem a sede matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

13.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

13.1.5 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de Autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.1.7 Documento de Identidade e CPF dos sócios.

#### **Da Regularidade Fiscal Social e Trabalhista**

13.2 Para comprovação da documentação relativa à regularidade fiscal, social e trabalhista as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

13.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

13.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

13.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.



13.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos – CNDT.

13.2.6 Declaração de Cumprimento ao Artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal.

13.3 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.4 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme previsto no artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 122/2006.

#### **Da Qualificação Econômico – Financeira**

13.5 Para comprovação da documentação relativa à qualificação econômico-financeira as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

13.5.1 Certidão Negativa de Feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

13.5.2 No caso de Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

13.5.3 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos “dois últimos exercícios sociais”, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

13.5.4 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de abertura que será considerado para fins de comprovação da boa situação financeira da empresa.



13.5.5 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG); Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1,00 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

**OBSERVAÇÃO:** Na especificação dos índices acima deverá manter as 02 (duas) casas decimais.

13.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13.7 As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, anexados ao balanço, e assinado pelo representante legal da empresa e/ou contador da empresa.

13.8 O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1,00 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral; Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

13.9 Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município de Taquaritinga do Norte se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes.

#### **Da Qualificação Técnica**

13.10 Para comprovação da documentação relativa à qualificação técnica as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

13.10.1 Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação, concedida pelo Ministério da Saúde / ANVISA – Agência nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360 de 23 de setembro de 1976; Decreto Federal nº 8.077 de 14 de agosto de 2013; Lei federal nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999; Lei nº 13.043 de 13 de novembro de 2014 e Portaria Federal nº 2.814 de 29 de maio de 1998, em cópia reprográfica da publicação no Diário Oficial da União – DOU;



13.10.2 Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com prazo de validade vigente, através de cópia autenticada do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário; Portaria GM/MS nº 2814 de 29 de maio de 1998;

13.10.3 Quando se tratar de medicamentos constantes na relação do regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a Controle Especial aprovadas pela Portaria nº 344/98 de 12 de maio de 1998 da Agência de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde deve ser apresentada Autorização Especial de Funcionamento da empresa licitante.

13.10.4 Para a comprovação, alternativamente serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela Comissão de Julgamento de Licitação;

13.10.5 Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.

13.10.6 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.10.7 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características do objeto licitado.

13.10.8 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

13.10.9 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

13.10.10 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**Nota 01** - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



**Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

**Nota 03** - A ausência de anexação de certidão fiscais que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do licitante, podendo o Pregoeiro ou Equipe de Apoio realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa, bem como realizar diligências junto as referidas licitantes.

#### **14. DA COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

14.1 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

##### **I - Empresas optantes pelo Simples de Tributação:**

14.1.1 Comprovação de opção pelo simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples/simples.htm>;

14.1.2 Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

##### **II - Empresas não optantes pelo Simples de Tributação:**

14.1.3 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

14.1.4 Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE.

14.1.5 Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

14.1.6 Cópia do Contrato Social e suas alterações.

14.1.7 Declaração firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.



14.2 Os documentos relacionados no subitem 13.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da instrução Normativa do DNRC (Departamento Nacional de Registro do Comércio) nº 103, publicada no D.O (Diário Oficial) no dia 22 de maio de 2007.

14.3 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.3.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 13.10.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultada à Administração a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

## **15. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

15.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

15.1.1 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio.

15.1.2 Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos.

15.1.3 Conduzir a sessão pública.

15.1.4 Abrir as propostas de preços.

15.1.5 Analisar a aceitabilidade das propostas em relação aos requisitos do edital.

15.1.6 Desclassificar propostas indicando os motivos.

15.1.7 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço.

15.1.8 Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar.

15.1.9 Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica.

15.1.10 Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

15.1.11 Declarar o vencedor.



15.1.12 Elaborar a ata da sessão.

15.1.13 Adjudicar o objeto, quando não houver recurso.

15.1.14 Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

15.1.15 Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **16. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

16.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

16.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

16.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

16.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

16.5 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

16.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

16.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

16.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.

16.9 O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, durante a etapa de lances, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável. Encerrada a etapa de lances não haverá mais a possibilidade de exclusão do lance.

16.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.



16.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

16.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

16.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

16.14 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

16.15 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

16.16 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

16.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

16.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

16.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

16.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

16.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

16.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e



empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

16.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

16.24 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

16.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

16.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.27 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

16.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

16.28.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

16.28.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

16.28.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

16.28.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



16.29 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

16.29.1 Empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

16.29.2 Empresas brasileiras.

16.29.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

16.29.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

16.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

16.31 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

16.32 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.33 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

16.34 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

16.35 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

16.36 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



## **17. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

17.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

17.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

17.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

17.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

17.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

17.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

17.7 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto licitado, que deverão ser encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados chat, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

17.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro e Equipe de Apoio examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

17.9 O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

17.10 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



17.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

## **18. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

18.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nas exigências do presente edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

18.1.1 SICAF;

18.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

18.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

18.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

18.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

18.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

18.5 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

18.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

18.7 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



18.8 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido neste edital.

18.9 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro e Equipe de Apoio examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

18.10 Será desclassificada a proposta vencedora que:

18.10.1 contiver vícios insanáveis;

18.10.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

18.10.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

18.10.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

18.10.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

18.11 É indício de inexecuibilidade das propostas os valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

18.12 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o subitem, só será considerada após diligência do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que comprove:

18.12.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

18.12.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

18.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.



18.14 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

18.15 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

18.16 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

18.17 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **19. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

19.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2 A documentação exigida para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico, através da Plataforma BNC - [www.bnc.com.br](http://www.bnc.com.br).

19.3 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

19.4 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

19.5 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

19.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).



19.7 É de responsabilidade de o licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Licitar Digital e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

19.8 A verificação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

19.9 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Comissão.

19.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

19.10.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

19.10.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

19.11 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

19.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## **20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1 Homologado o resultado da licitação, o Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que constitui documento vinculativo obrigacional com características de compromisso para futura contratação nas condições previstas no edital.



20.2 A contratante convocará a licitante mais bem classificada para prazo 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

20.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

20.3.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

20.3.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

20.4 A ata de Registro de Preços será assinada manualmente ou por meio de assinatura digital e será disponibilizada no sistema de registro de preços.

20.5 Serão formalizadas tantas Atas de registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os Lotes constantes no Termo de Referência, com indicação do licitante vencedor, a descrição dos Lotes, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

20.6 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgada no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

20.7 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

20.8 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

20.9 Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

## **21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

21.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:



21.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

21.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

21.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

21.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

21.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

21.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

21.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

21.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

21.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

21.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

21.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **22. DOS RECURSOS**

22.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



22.2 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

22.3 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro e Equipe de Apoio verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

22.4 Nesse momento o Pregoeiro e Equipe de Apoio não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

22.5 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, e conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

22.6 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as contrarrazões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

22.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.8 A interposição de recursos suspende o prazo de validade da proposta até a decisão.

22.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Plataforma BNC - [www.bnc.com.br](http://www.bnc.com.br).

## **23. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

23.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- 23.1.3 der causa à inexecução total do contrato;
- 23.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 23.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 23.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 23.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 23.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 23.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 23.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 23.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 23.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 23.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 23.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- I. advertência;
  - II. multa;
  - III. impedimento de licitar e contratar;
  - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 23.4 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.



23.5 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

23.6 Multa de até 10% do total do contrato/ordem serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

23.7 Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

23.8 Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de serviço se deixar de executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

23.9 Impedimento ao direito de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos termos art. 156, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

23.10 Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Taquaritinga do Norte – PE e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

23.11 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

23.12 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

23.13 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

23.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

- I. Retardarem a execução da licitação;
- II. Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;



III. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23.15 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

23.16 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.17 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.18 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.19 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.20 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **24. DA ASSINATURA DO CONTRATO**

24.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato.

24.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

24.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

24.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração, conforme previsto no art. 90 § 1º da Lei nº 14.133/2021.



24.5 Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

24.6 O adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, deverá comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, apresentadas no certame. A não comprovação das condições de habilitação poderá acarretar a convocação de outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

34

## **25. DO PRAZO DE VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

25.1 O prazo da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

25.2 No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

## **26. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

26.1 O Objeto contratado terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme art. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores.

## **27. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade:**

27.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

27.1.1 Será dada prioridade as contratações através de microempresas e empresas de pequeno porte;



27.1.2 Efetuar a entrega do medicamento em perfeita condição para uso, devendo ser acondicionado em cilindro alta pressão com capacidade para 10m<sup>3</sup>, nas quantidades, especificações e prazos solicitados, pelo Departamento de Compras da FUNDATA.

**Indicação de marcas ou modelos:**

27.2 Na presente contratação será admitida a indicação de marcas, objetivando garantir que os materiais ofertados sejam de boa qualidade.

**Da vedação de contratação de marca do produto:**

27.3 Não haverá vedação de marcas para os materiais, desde que as mesmas sejam de boa qualidade e atendam as descrições dos itens.

**Subcontratação**

27.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

**Garantia da contratação**

26.8 Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Termo de Referência.

## **28. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**Condições de entrega**

28.1 O objeto do presente certame será executado parceladamente, conforme quantitativos descritos em anexo, ao longo da vigência contratual, de acordo com as necessidades da Administração, mediante Ordens de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Compras, conforme solicitação da FUNDATA.

28.2 A contratada deverá entregar o objeto licitado e ao final contratado conforme cronograma fornecido pela Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – FUNDATA, no prazo máximo de 03 (três) dias à contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras.



28.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

28.4 As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

28.5 Os medicamentos e materiais médico-hospitalar serão recebidos provisoriamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

28.6 Os medicamentos e materiais médico-hospitalar poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

28.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

28.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

28.9 O objeto contratado será recebido somente por pessoa designada pelo Município como Fiscal de Contrato que procederá a conferência com base na Ordem de Fornecimento.

28.10 O recebimento do objeto licitado e ao final contratado será procedido, com observância às disposições acima descritas e no disposto art. 140, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

## **29. FORNECIMENTO DO OBJETO**

29.1 O fornecimento do objeto se realizará conforme as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, expedido pelo setor competente.

29.2 O fornecimento, do objeto licitado será efetuado pelo licitante vencedor no prazo de 15 (quinze) dias, obedecendo aos seguintes procedimentos:



29.2.1 Será feito de forma parcelada ao longo da vigência contratual através de ordens de fornecimento que informarão as quantidades, características, e prazo máximo de entrega permitido.

29.3 Não serão aceitos fornecimentos feitos em desacordo com o contido nas autorizações.

29.4 O objeto, sempre que solicitado à Contratada, deverá estar disponível para fornecimento durante 24 (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados. Para tanto, a entrega deverá ser realizada pela contratada no seguinte endereço: Hospital Geral Severino Pereira da Silva, localizado à Rodovia PE 130, Km 08, Bairro Jucá, Taquaritinga do Norte – PE, CEP 55790-000.

29.5 A Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – FUNDATA se reserva no direito de requisitar o objeto licitado de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação vigente, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e no respectivo contrato.

## 30. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

30.1 O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

**Provisoriamente** – No ato da entrega dos MATERIAIS, por servidor designado pela administração como fiscal do contrato, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do edital, da proposta e do contrato. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento.

**Definitivamente** – Em até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento provisório, mediante “ATESTO” na nota fiscal/fatura, após, a comprovada adequação dos produtos aos termos do edital, da proposta e do contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições, será firmado atesto de aceitação definitiva.

30.2 Só serão aceitos o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com os itens anteriores e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- I. Identificação do produto;
- II. Embalagem original e intacta;
- III. Data de validade;
- IV. Número do Lote;
- V. Nome do fabricante.

30.3 A Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – FUNDATA se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os fornecimentos que desatendam as exigências deste edital e seus anexos,



devendo as falhas apontadas serem imediatamente encaminhadas a contratada para a devida correção no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

30.4 O recebimento do objeto licitado e ao final contratado será procedido, com observância às disposições acima descritas e no disposto do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### 31. DOS LOCAIS DE ENTREGA

31.1 O objeto licitado quando solicitado deverá ser entregue no endereço a seguir especificado.

LOCAL DE ENTREGA	ENDEREÇO
Prédio sede do HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA	Rodovia PE 130, Km 08, Bairro Jucá, Taquaritinga do Norte - PE, CEP 55790-000.

### 32. DO REAJUSTE

32.1 Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato.

32.2 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras.

32.3 De conformidade com o art. 25 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

### 33. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

33.1 Na ocorrência de fatos imprevisíveis, ou se previsíveis, porém de consequências incalculáveis, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, ou ainda na hipótese de caso fortuito, de força maior, ou fato do príncipe, as partes de comum acordo, restabelecerão o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do disposto na alínea "d" do Inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documentos.



33.2 O Protocolo do requerimento, dirigido ao Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabelas, além de outros que possam complementar o pedido.

33.3 A validade do preço reajustado a contar da data efetiva de atendimento ao pedido.

#### **34. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

34.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

34.1.1 não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

34.1.2 desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

34.1.3 alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

34.1.4 decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

34.1.5 caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

34.1.6 atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

34.1.7 atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

34.1.8 razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

34.1.9 não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

34.2 O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:



34.2.1 supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no [art. 125 desta Lei](#);

34.2.2 suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

34.2.3 repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

34.2.4 atraso superior a 02 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

34.2.5 não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

34.3 As hipóteses de extinção a que se referem aos subitens 34.1 e 34.2, observarão as seguintes disposições:

34.3.1 Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

34.3.2 Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021](#).

## **35. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **36. DA SUBCONTRATAÇÃO**

36.1 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.



### **37. ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

37.1 Nos termos do artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021, este contrato poderá ser alterado pelo CONTRATANTE, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

#### **I – Unilateralmente pela Administração:**

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

#### **II – Por acordo das partes:**

- a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução;
- b) Quando necessária à modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) Para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

37.2 Toda e qualquer modificação que se verifique necessária, quando da execução da obra, será previamente autorizada por escrito pelo CONTRATANTE, após pronunciamento da Fiscalização. As modificações que acarretarem aumento ou diminuição de quantitativos e despesas, serão medidas, pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato, respeitados os limites estabelecidos no artigo 125 da Lei n.º 14.133/2021.



37.3 Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração do CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

37.4 O pedido de equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

37.5 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

37.6 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **38. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **A Contratante obrigar-se-á a:**

38.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

38.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

38.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

38.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;

38.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato no prazo estabelecido no edital e seus anexos.



38.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

38.7 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência da Secretaria de Administração de Taquaritinga do Norte.

## **39. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

43

### **A Contratada obriga-se a:**

39.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

39.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

39.1.2 Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

39.1.3 Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

39.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

39.1.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Edital, o objeto com avarias ou defeitos;

39.1.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



39.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

39.1.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

39.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos II, “d” do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **40. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

### **Liquidação**

40.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

40.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

40.2.1 o prazo de validade;

40.2.2 a data da emissão;

40.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

40.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

40.2.5 o valor a pagar; e

40.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

40.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

40.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



40.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

40.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

40.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

40.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

40.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

40.10 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

40.11 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

40.12 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



40.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

40.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

40.15 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

40.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

46

#### **41. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

41.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária, constante do orçamento vigente para o exercício de 2024, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso.

#### **02.00 – PODER EXECUTIVO**

#### **02.20 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA**

1030204282.097 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

41.2 Para o exercício subsequente serão atualizadas as rubricas orçamentárias.

#### **42. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

42.1 Os recursos financeiros destinados ao custeio do objeto em apreço serão oriundos de recursos próprios do Município de Taquaritinga do Norte – PE.

#### **43. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

43.1 Encerrado o certame, será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

43.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/ Comissão.

43.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

43.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

43.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

43.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

43.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

43.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

43.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

43.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.bnc.com.br](http://www.bnc.com.br).

43.11 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

43.12 A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.



43.13 Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

43.14 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

43.15 É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

43.16 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

43.17 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

43.18 O presente edital foi confeccionado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no termos do art. 10º, § 4º do Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2024.

43.19 Os casos omissos serão dirimidos pela Equipe de Licitação, com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

43.20 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será do Município de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

43.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Declaração que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

ANEXO II – Modelo de Declaração que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

ANEXO III – Modelo de Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.



ANEXO IV - Modelo de Declaração de conhecimento dos requisitos do edital.

ANEXO V – Modelo de Declaração que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

ANEXO VI – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de não Trabalho forçado ou degradante.

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de enquadramento de ME e EPP;

ANEXO IX – Declaro que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

ANEXO X – Termo de Referência;

ANEXO XI- Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO XII – Minuta de Termo de Contrato.

Taquaritinga do Norte, 22 de novembro de 2024.

JOÃO BATISTA DA SILVA  
Pregoeiro

CATARINA DE FIGUEIROA SALLES  
Equipe de Apoio

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES  
Equipe de Apoio

EVELYNE LAYS SILVA  
Equipe de Apoio

MARCELO DIÓGENES XAVIER DE LIMA  
Consultor Jurídico /OAB/PE 17742



**ANEXO I**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE NAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DO ART. 14 DA LEI Nº  
14.133/2021.**

À \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada a  
Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
UF \_\_\_\_\_, DECLARA para fins de atendimento ao que consta do Edital de Pregão Eletrônico nº  
004/2024, da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA, que não incorre nas  
condições impeditivas do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal / CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

**DECLARAÇÃO QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 63,  
INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.**

À \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada a  
Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
UF \_\_\_\_\_, DECLARA para fins de atendimento ao que consta do Edital de Pregão Eletrônico nº  
004/2024, da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA, que atende aos  
requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

51

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal / CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO III**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

À \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada a  
Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
UF \_\_\_\_\_, DECLARA para fins de atendimento ao que consta do Edital de Pregão Eletrônico nº  
004/2024, da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA, que cumpre as  
exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,  
conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal / CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO IV**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL**

53

À \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Declara para fins de atendimento ao que consta do Edital Pregão Eletrônico nº 004/2024, da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os bens ora licitados de qualidade, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal / CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO V**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

**DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA, CONFORME ART. 63, §1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21**

À \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada a  
Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
UF\_\_\_\_\_. Declara para fins de atendimento ao que consta do Edital Pregão Eletrônico nº 004/2024,  
da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA, que minha proposta econômica  
compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na  
Constituição Federal, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal / CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO VI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

55

À \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada a  
Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
UF \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº  
14.133/2021, que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, de  
14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, em observância ao artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal  
(Lei Federal nº 9.854/1999).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante legal / CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO VII**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE**

56

À \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada a  
Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
UF \_\_\_\_\_, DECLARA para fins de atendimento ao que consta do Edital de Pregão Eletrônico nº  
004/2024, da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA, que não possui em sua  
cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos  
incisos III e IV do art. 1º e no Inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
representante legal /CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO VIII**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP**

À \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada a  
Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
UF \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins, e, especificamente para participação em licitação na  
modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os  
requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir do  
tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal / CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO IX**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 16 DA LEI Nº  
14.133, DE 2021**

À \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada a  
Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
UF \_\_\_\_\_. Declara para fins de atendimento ao que consta do Edital de Pregão Eletrônico nº  
004/2024, da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA, que cumpre os  
requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal / CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

**SETOR REQUISITANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA

## **1. INTRODUÇÃO**

1.1 O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1.2 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.3 Tem ainda por objetivo estabelecer o conjunto de requisitos básicos destinados à abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, para a escolha da proposta mais vantajosa objetivando Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E SANITIZANTES**, objetivando atender as necessidades do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar.

## **2. DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa objetivando o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E SANITIZANTES**, objetivando atender as necessidades do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar.



### **3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

3.1 O detalhamento do objeto será descrito em anexo.

### **4. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A aquisição será necessária para manter o funcionamento dos serviços de saúde, prestados pelo Hospital Geral Severino Pereira da Silva no Município de Taquaritinga do Norte - PE.

4.2 Os materiais médico-hospitalares (MMH), tanto quanto os medicamentos constituem um elo entre o serviço de farmácia e o serviço de enfermagem. Juntos, tais serviços procuram atingir um resultado que atenda aos anseios da comunidade hospitalar, no que se refere aos propósitos assistenciais, tecnológicos e financeiros. São classificados como MMH e correlatos os aparelhos, produtos, substâncias ou acessórios não enquadrados como drogas, medicamentos ou insumos farmacêuticos, utilizados direta ou indiretamente nos diversos procedimentos médicos, com a finalidade diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva do paciente, objetivando sua rápida recuperação. Sua utilização também está ligada à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, assim como à higiene pessoal ou de ambientes hospitalares (Brasil, 1997). O armazenamento de tais produtos, de forma ordenada e racional, garante a sua adequada conservação. (Brasil, 2001).

4.3 O material hospitalar pode ser desde um equipamento usado no paciente, como agulhas e seringas, até materiais de uso pelos profissionais, como luvas e outros. Seu principal objetivo é colaborar para o tratamento e prevenção das doenças, sempre visando a segurança e o bem-estar de todos.

4.4 Dentre os principais tipos de materiais hospitalares, destacamos:

4.4.1 **Materiais descartáveis:** são todos os itens de uso único, como luvas aventais, seringas e agulhas. Esses materiais garantem a segurança e proteção tanto de profissionais como de pacientes, tendo que atender aos padrões de higiene e segurança.



4.4.2 **Medicamentos:** embora não sejam exatamente suprimentos, os medicamentos são fundamentais para tratar os pacientes. Por isso, é preciso escolhê-los levando em conta a segurança, disponibilidade e custo-benefício.

4.4.3 Já os **sanitizantes hospitalares** são agentes químicos ou físicos que têm a função de eliminar ou reduzir significativamente a quantidade de microrganismos patogênicos, como bactérias, vírus, fungos e esporos, em superfícies, objetos ou ambientes hospitalares e de saúde, como consultórios e laboratórios.

4.5 Seu propósito primordial é criar um ambiente mais seguro, minimizando os riscos de infecções e doenças originadas por esses microrganismos.

4.6 Vale ressaltar que a eficácia da sanitização depende da seleção adequada do método e do agente sanitizante, levando em consideração o tipo de superfície ou ambiente a ser tratado, bem como o tipo de microrganismo a ser combatido.

4.7 Adicionalmente, em momentos de epidemias ou surtos de doenças infecciosas, a sanitização se torna ainda mais crucial para conter a disseminação de microrganismos patogênicos.

4.8 Quando falamos sobre escolher os melhores, estamos falando justamente de qualidade e confiabilidade. Afinal, esses materiais otimizam a eficiência e a produtividade da instituição.

## 5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

5.1 O Sistema Único de Saúde (SUS) transformou-se no maior projeto público de inclusão social em menos de duas décadas com extensa ampliação da cobertura assistencial em marcante contraste com a exclusão de aproximadamente metade da população antes dos anos oitenta.

5.2 A Constituição Federal enfatiza no Artigo nº 196, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.



5.3 Não obstante, o Ministério da Saúde define Hospital como parte integrante de uma organização Médica e social, cuja função básica consiste em proporcionar à população assistência médica integral, curativa e preventiva, sob qualquer regime de atendimento, inclusive o domiciliar, e tem por atribuição selecionar medicamentos e insumos, capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde da população mediante uma terapia medicamentosa, estratégica, eficaz, segura e com custos racionais.

5.4 Em face da definição acima apresentada, temos também os tipos de estabelecimentos de saúde, assim classificados pelo MS. Assim sendo, Hospital Geral é aquele destinado à prestação de atendimento nas especialidades básicas, por especialistas e/ou outras especialidades médicas. Podendo dispor de serviço de Urgência/Emergência. Por conseguinte, o HGSPS se enquadra nessa categoria de estabelecimento de saúde.

5.5 Apesar de se tratar de uma Unidade Hospitalar de média complexidade, nela são realizadas periodicamente consultas clínicas, além de algumas especialidades, exames de imagem como: ultrassonografia e radiografia, curativos e pequenas cirurgias.

5.6 Informamos que existe disponibilidade de dotação orçamentária específica no orçamento vigente para o exercício de 2024, para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil.

5.7 Os quantitativos anexos foram apresentados vislumbrando o atendimento as necessidades da administração durante o período de 12 (doze) meses.

## **6. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

6.1 Ainda não existe o plano anual de contratações nesta Fundação Municipal por não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o VII, do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, afere facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, conforme transcrevemos:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, como objetivo de racionalizar as



contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

## **7. DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO DA CONTRATAÇÃO**

7.1 O valor máximo aceitável para a presente licitação será de **R\$ 2.586.311,07 (dois milhões quinhentos e oitenta e seis mil trezentos e onze reais e sete centavos)**, estabelecidos conforme o número de itens contratados, podendo vir a sofrer alterações, firmadas através de termos aditivos, observada legislação vigente.

7.2 De conformidade com o art. 25 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## **8. DO LEVANTAMENTO DO MERCADO**

8.1 Objetivando a escolha da melhor solução para a contratação e análise de sua viabilidade, a pesquisa de preços para a aquisição do objeto ora licitado fora realizada de acordo com o art. 5º, inciso I da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 e o seu orçamento estimativo comporá o Termo de Referência.

8.2 Objetivando uma pesquisa de preços mais próxima da realidade do mercado, e que atendesse ao disposto na legislação específica, efetuamos a mesma por meio do sistema Banco de Preços – negócios Públicos. Os principais filtros utilizados na presente pesquisa foram: Código do Material (CATMAT), Descrição do Item, Descrição Complementar, Unidade de Fornecimento, Período não superior a 180 dias. Desse modo, descartando os resultados cuja Data de Compra fosse mais antiga, ou cujos valores unitários estivessem muito discrepantes da média (para mais ou para menos).

8.3 Outrossim, para todos os Medicamentos foi aplicado o filtro: CMED objetivando a adequação dos preços aos atualmente estabelecidos na Tabela Atualizada (2023) pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED. CMED é o órgão responsável por



regular o mercado e estabelecer os critérios para definição e ajustes nos preços de medicamentos no Brasil, onde os ajustes acontecem anualmente.

## **9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS E DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO**

9.1 O Estudo Técnico Preliminar se deu por meio da análise da demanda de exercícios anteriores e do exercício atual concluindo-se que não há necessidade de fazer reajustes para o próximo período, tendo em vista que as quantidades estabelecidas foram suficientes para o atendimento a demanda mantendo-se assim a mesma projeção acerca da quantidade demandada para os próximos 12 meses.

9.2 Vale ressaltar que objeto sofreu reajuste econômico-financeiro, sendo necessário atualizar o valor, tendo em vista a demanda atual a fim de evitar ônus à Instituição Pública.

9.3 Desse modo, o presente Estudo vem detalhar a real situação da administração para o objeto em questão.

## **10. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

10.1 O objeto desta contratação é composto por itens de natureza divisíveis de acordo com suas características de mercado.

10.2 Tendo em vista a sua característica de natureza divisível, o objeto será adjudicado por item.

## **11. DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

11.1 O fornecimento do objeto se realizará conforme as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, expedido pelo setor competente.

11.2 O fornecimento, do objeto licitado será efetuado pelo licitante vencedor no prazo de 15 (quinze) dias, obedecendo aos seguintes procedimentos:



11.2.1 Será feito de forma parcelada ao longo da vigência contratual através de ordens de fornecimento que informarão as quantidades, características, e prazo máximo de entrega permitido.

11.3 Não serão aceitos fornecimentos feitos em desacordo com o contido nas autorizações.

11.4 A Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – FUNDATA se reserva no direito de requisitar o objeto licitado de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação vigente, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e no respectivo contrato.

## **12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1 O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

**Provisoriamente** – No ato da entrega dos *MATERIAIS*, por servidor designado pela administração como fiscal do contrato, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do edital, da proposta e do contrato. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento.

**Definitivamente** – Em até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento provisório, mediante “ATESTO” na nota fiscal/fatura, após, a comprovada adequação dos produtos aos termos do edital, da proposta e do contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições, será firmado atesto de aceitação definitiva.

12.2 Só serão aceitos o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com os itens anteriores e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- a) Identificação do produto;
- b) Embalagem original e intacta;
- c) Data de validade;
- d) Número do Lote;
- e) Nome do fabricante.

12.3 A Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – FUNDATA se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os fornecimentos que desatendam as exigências deste edital e seus anexos, devendo as falhas apontadas serem imediatamente encaminhadas a



contratada para a devida correção no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

12.4 O recebimento do objeto licitado e ao final contratado será procedido, com observância às disposições acima descritas e no disposto do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### **13. DOS LOCAIS DE ENTREGA**

13.1 O objeto licitado quando solicitado deverá ser entregue no endereço a seguir especificado.

<b>LOCAL DE ENTREGA</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Prédio sede do HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA	Rodovia PE 130, Km 08, Bairro Jucá, Taquaritinga do Norte - PE, CEP 55790-000.

### **14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

14.1 Não serão necessárias providências prévias à celebração do contrato.

### **15. DA DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

15.1 O município de Taquaritinga do Norte, por intermédio da Fundação Municipal de Saúde, tem a obrigação de subsidiar mecanismos que possibilitem a continuidade dos serviços prestados pelo HGSPS, bem como disponibilizar os insumos necessários para assistência dos munícipes que buscam além de atendimento, procedimentos e exames médicos.

15.2 Desse modo, a solução obtida para a demanda apresentada é a contratação de empresa(s) especializadas para o fornecimento de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares e sanitizantes, conforme descrição em anexo, destinados a atender as necessidades da população norte taquaritinguense, e da região, por meio da abertura de Processo Licitatório - Pregão Eletrônico.

15.3 Não obstante, a Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, em seu artigo 40, II, orienta que as compras, sempre que pertinente, deverão ser processadas por meio do Sistema de Registro de Preços.



15.4 Dessa forma, é facultada a compra de acordo com sua demanda, mitigando o risco de adquirir todos os itens de uma única vez, encaminhá-los ao Almoxarifado e eventualmente perder a sua validade pela não utilização imediata e/ou a ausência de condições adequadas para o armazenamento, ocasionando a má conversação dos insumos. A opção de fornecimento parcelado é justificada também em função do período de validade de alguns dos itens pleiteados para aquisição.

## **16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

16.1 A partir do presente Estudo Técnico Preliminar, constatou-se a necessidade da aquisição dos itens conforme planilha anexa. Vale salientar a relevância deste Estudo, uma vez que o mesmo tornou-se imprescindível para a estimativa do quantitativo a ser licitado, reduzindo assim a possibilidade de geração de ônus para esta administração.

16.2 Este estudo dará veracidade e legalidade a Licitação, uma vez que as quantidades a serem licitadas estão fundamentadas por meio de cálculos matemáticos, tendo como referência a demanda do atual exercício, evidenciando a real necessidade da administração.

Taquaritinga do Norte, 21 de novembro de 2024.

**DAYANE CARLA MENEZES PEIXE**

Farmacêutica CRM nº 07159

Matrícula nº 000682



**ANEXO X**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA**

**REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024**

**1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer o conjunto de requisitos básicos destinados à abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E SANITIZANTES**, objetivando atender as necessidades do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, no município de Taquaritinga do Norte - PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

**2. DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento **de MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS**, objetivando atender as necessidades do Hospital Geral Severino Pereira da Silva no município de Taquaritinga do Norte - PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

**3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

3.1 O detalhamento do objeto será descrito em anexo:

**4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Os materiais, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, não se



enquadrando como sendo bens de luxo, conforme Decreto nº 003/2024, de 02 de janeiro de 2024.

4.2 O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.3 No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

## 5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O prazo de vigência da Contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 6. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 2.586.311,07 (dois milhões quinhentos e oitenta e seis mil trezentos e onze reais e sete centavos)**.

## 7. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

7.1 A aquisição será necessária para manter o funcionamento dos serviços de saúde, prestados pelo Hospital Geral Severino Pereira da Silva no Município de Taquaritinga do Norte – PE.

7.2 Os materiais médico-hospitalares (MMH), tanto quanto os medicamentos constituem um elo entre o serviço de farmácia e o serviço de enfermagem. Juntos, tais serviços procuram atingir um resultado que atenda aos anseios da comunidade hospitalar, no que se refere aos propósitos assistenciais, tecnológicos e financeiros. São classificados como MMH e correlatos os aparelhos, produtos, substâncias ou acessórios não enquadrados como drogas, medicamentos ou insumos farmacêuticos, utilizados direta ou indiretamente nos diversos procedimentos médicos, com a finalidade diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva do paciente, objetivando sua rápida



recuperação. Sua utilização também está ligada à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, assim como à higiene pessoal ou de ambientes hospitalares (Brasil, 1997). O armazenamento de tais produtos, de forma ordenada e racional, garante a sua adequada conservação. (Brasil, 2001).

7.3 O material hospitalar pode ser desde um equipamento usado no paciente, como agulhas e seringas, até materiais de uso pelos profissionais, como luvas e outros. Seu principal objetivo é colaborar para o tratamento e prevenção das doenças, sempre visando a segurança e o bem-estar de todos.

7.4 Dentre os principais tipos de materiais hospitalares, destacamos:

7.4.1 **Materiais descartáveis:** são todos os itens de uso único, como luvas, aventais, seringas e agulhas. Esses materiais garantem a segurança e proteção tanto de profissionais como de pacientes, tendo que atender aos padrões de higiene e segurança.

7.4.2 **Medicamentos:** embora não sejam exatamente suprimentos, os medicamentos são fundamentais para tratar os pacientes. Por isso, é preciso escolhê-los levando em conta a segurança, disponibilidade e custo-benefício.

7.4.3 Já os **sanitizantes hospitalares** são agentes químicos ou físicos que têm a função de eliminar ou reduzir significativamente a quantidade de [microrganismos](#) patogênicos, como bactérias, vírus, fungos e esporos, em superfícies, objetos ou ambientes hospitalares e de saúde, como consultórios e laboratórios.

7.5 Seu propósito primordial é criar um ambiente mais seguro, minimizando os riscos de infecções e doenças originadas por esses microrganismos.

7.6 Vale ressaltar que a eficácia da sanitização depende da seleção adequada do método e do agente sanitizante, levando em consideração o tipo de superfície ou ambiente a ser tratado, bem como o tipo de microrganismo a ser combatido.

7.7 Adicionalmente, em momentos de epidemias ou surtos de doenças infecciosas, a sanitização se torna ainda mais crucial para conter a disseminação de microrganismos patogênicos.



7.8 Quando falamos sobre escolher os melhores, estamos falando justamente de qualidade e confiabilidade. Afinal, esses materiais otimizam a eficiência e a produtividade da instituição.

## **8. DOS BENEFÍCIOS**

8.1 A contratação ora pretendida propõe-se, em síntese, atender às demandas do Hospital Geral Severino Pereira da Silva em suas atividades de proporcionar assistência, melhor atendimento e saúde a população.

8.2 Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, para prestação de serviços públicos, capazes de solucionar problemas específicos de saúde da população mediante uma assistência eficaz, segura e com custos racionais.

## **9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO**

9.1 A pesquisa de preços, a fim de atender a demanda do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

9.2 Objetivando uma pesquisa de preços mais próxima da realidade do mercado, e que atendesse ao disposto na legislação específica, efetuamos a mesma por meio do sistema Banco de Preços – Negócios Públicos. Desse modo, descartando os resultados cuja Data de Compra fosse mais antiga, ou cujos valores unitários estivessem muito discrepantes da média atual (para mais ou para menos).

## **10. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

10.1 Ainda não existe o plano anual de contratações nesta Fundação Municipal por não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o VII, do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, afere facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, conforme transcrevemos:

VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, como objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico



e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

## **11. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade:**

11.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

11.1.1 Será dada prioridade as contratações através de microempresas e empresas de pequeno porte;

11.1.2 Efetuar a entrega dos materiais em perfeita condição para uso, nas quantidades, especificações e prazos solicitados, pelo Departamento de Compras da FUNDATA.

### **Indicação de marcas ou modelos:**

11.2 Na presente contratação será admitida a indicação de marcas, objetivando garantir que o objeto ofertado seja de boa qualidade.

### **Da vedação de contratação de marca do produto:**

11.3 Não haverá vedação de marcas para o objeto, desde que as mesmas sejam de boa qualidade e atendam as descrições dos itens.

### **Subcontratação**

11.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

### **Garantia da contratação**

11.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Termo de Referência.



## **12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

12.1 A licitação será realizada por ITEM, conforme descrição constante no Anexo I a este Termo de Referência.

12.2 O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **13. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

### **Condições de entrega**

13.1 O objeto do presente certame será executado parceladamente, conforme quantitativos descritos em anexo, ao longo da vigência contratual, de acordo com as necessidades da Administração, mediante Ordens de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Compras, conforme solicitação da FUNDATA.

13.2 A contratada deverá entregar o objeto licitado e ao final contratado conforme cronograma fornecido pela Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – FUNDATA, no prazo máximo de 03 (três) dias à contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras.

13.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

13.4 As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

13.5 Os medicamentos e materiais médico-hospitalar serão recebidos provisoriamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

13.6 Os medicamentos e materiais médico-hospitalar poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (dois) dias, a contar da notificação da



contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13.9 O objeto contratado será recebido somente por pessoa designada pelo Município como Fiscal de Contrato que procederá a conferência com base na Ordem de Fornecimento.

13.10 O recebimento do objeto licitado e ao final contratado será procedido, com observância às disposições acima descritas e no disposto art. 140, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

#### **14. FORNECIMENTO DO OBJETO**

14.1 O fornecimento do objeto se realizará conforme as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, expedido pelo setor competente.

14.2 O fornecimento, do objeto licitado será efetuado pelo licitante vencedor no prazo de 15 (quinze) dias, obedecendo aos seguintes procedimentos:

14.2.1 Será feito de forma parcelada ao longo da vigência contratual através de ordens de fornecimento que informarão as quantidades, características, e prazo máximo de entrega permitido.

14.3 Não serão aceitos fornecimentos feitos em desacordo com o contido nas autorizações.

14.4 A Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA se reserva no direito de requisitar o objeto licitado de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação vigente, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e no respectivo contrato.

#### **15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

15.1 O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:



**Provisoriamente** – No ato da entrega dos *MATERIAIS*, por servidor designado pela administração como fiscal do contrato, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do edital, da proposta e do contrato. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento.

**Definitivamente** – Em até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento provisório, mediante “ATESTO” na nota fiscal/fatura, após, a comprovada adequação dos produtos aos termos do edital, da proposta e do contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições, será firmado atesto de aceitação definitiva.

15.2 Só serão aceitos o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com os itens anteriores e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- 15.2.1 Identificação do produto;
- 15.2.2 Embalagem original e intacta;
- 15.2.3 Data de validade;
- 15.2.4 Número do Lote;
- 15.2.5 Nome do fabricante.

15.3 A Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – FUNDATA se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os fornecimentos que desatendam as exigências deste edital e seus anexos, devendo as falhas apontadas serem imediatamente encaminhadas a contratada para a devida correção no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

15.4 O recebimento do objeto licitado e ao final contratado será procedido, com observância às disposições acima descritas e no disposto do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

## **16. DOS LOCAIS DE ENTREGA**

16.1 O objeto licitado quando solicitado deverá ser entregue no endereço a seguir especificado.

<b>LOCAL DE ENTREGA</b>	<b>ENDEREÇO</b>
-------------------------	-----------------



Prédio sede do HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA	Rodovia PE 130, Km 08, Bairro Jucá, Taquaritinga do Norte – PE, CEP 55790-000.
---------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------

## 17. DO REAJUSTE

17.1 Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato.

17.2 Nas alterações unilaterais a que se refere o [inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021](#), o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras.

17.3 De conformidade com o art. 25 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021](#).

## 18. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1 Na ocorrência de fatos imprevisíveis, ou se previsíveis, porém de consequências incalculáveis, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, ou ainda na hipótese de caso fortuito, de força maior, ou fato do príncipe, as partes de comum acordo, restabelecerão o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do disposto na alínea “d” do Inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documentos.

18.2 O Protocolo do requerimento, dirigido a Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabelas, além de outros que possam complementar o pedido.

18.3 A validade do preço reajustado a contar da data efetiva de atendimento ao pedido.

## 19. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

19.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas



avencadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

19.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

19.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

19.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

19.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

### **Fiscalização Técnica**

19.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 002/2024).

19.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e Decreto Municipal nº 002/2024).

19.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 002/2024).



19.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 002/2024).

19.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 002/2024).

19.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 002/2024).

### **Fiscalização Administrativa**

19.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 002/2024).

19.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Decreto Municipal nº 002/2024).

### **Gestor do Contrato**

19.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 002/2024).

19.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto



Municipal nº 002/2024).

19.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 002/2024).

19.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 002/2024).

19.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 002/2024).

19.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 002/2024).

19.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **20. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

### **Liquidação**

20.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, § 3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

20.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



20.2.1 o prazo de validade;

20.2.2 a data da emissão;

20.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

20.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

20.2.5 o valor a pagar; e

20.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

20.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



20.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

20.10 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

20.11 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

20.12 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.15 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



**A contratante obriga-se a:**

21.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

21.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

21.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

21.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

21.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

21.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21.7 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

## **22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**A contratada obriga-se a:**

22.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

22.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal,



na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

22.1.2 Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

22.1.3 Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

22.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

22.1.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Edital, o objeto com avarias ou defeitos;

22.1.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

22.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

22.1.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

22.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos II, “d” do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **23. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

23.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente para o exercício de 2024, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio,



conforme o caso.

## **02.00 – PODER EXECUTIVO**

### **02.20 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA**

1030204282.097 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

23.2 Para o exercício subsequente serão atualizadas as Rubricas Orçamentárias.

## **24. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

24.1 Os recursos financeiros destinados ao custeio do objeto, são oriundos de recursos próprios do município de Taquaritinga do Norte – PE.

## **25. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

25.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. der causa à inexecução do contrato;
- II. der causa à inexecução do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. der causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



XII. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

25.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

25.4 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

25.5 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

25.6 Multa de até 10% do total do contrato/ordem serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

25.7 Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

25.8 Impedimento ao direito de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos termos art. 156, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

25.9 Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Taquaritinga do Norte – PE e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

25.10 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre



que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

25.11 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

25.12 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

- I. Retardarem a execução da licitação;
- II. Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- III. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

25.14 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

25.15 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

25.16 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

25.17 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.18 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25.19 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a



obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **26. DISPOSIÇÕES FINAIS**

26.1 A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Taquaritinga do Norte, 21 de novembro de 2024.

**DAYANE CARLA MENEZES PEIXE**

Farmacêutica CRM nº 07159

Matrícula nº 000682



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA

MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL

EXERCÍCIO 2024

LOTE 1

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
1	CLORPROMAZINA - 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 5ML	AMPOLA	CLORPROMAZINA - 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 5ML. ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ESTÉRIL, - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	268,069	-	R\$ 4.35	100	R\$ 435.00
2	DIAZEPAM - 10MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML	AMPOLA	DIAZEPAM - 10MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML. ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	395,147	-	R\$ 2.28	1,800	R\$ 4,104.00
3	FENITOINA - 250MG/5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 5ML	AMPOLA	FENITOINA - 250MG/5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 5ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	267,107	-	R\$ 2.56	600	R\$ 1,536.00
4	FENOBARBITAL 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML	AMPOLA	FENOBARBITAL 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	300,725	-	R\$ 4.00	100	R\$ 400.00

5	FENTANILA, CITRATO - 78,5 MCG/ML (EQUIVALENTE A 0,05 MG DE FENTANILA/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 10ML	AMPOLA	FENTANILA, CITRATO - 78,5 MCG/ML (EQUIVALENTE A 0,05 MG DE FENTANILA/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 10ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	424,712	-	R\$ 3.86	400	R\$ 1,544.00
6	FLUMAZENIL - 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 5ML	AMPOLA	FLUMAZENIL - 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 5ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	268,510	-	R\$ 5.72	50	R\$ 286.00
7	HALOPERIDOL - 5 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1ML	AMPOLA	HALOPERIDOL - 5 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊSE ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	292,196	-	R\$ 3.00	500	R\$ 1,500.00
8	MIDAZOLAM - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 10ML	AMPOLA	MIDAZOLAM - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 10ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	268,481	-	R\$ 10.60	500	R\$ 5,300.00
9	MORFINA - 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1ML	AMPOLA	MORFINA - 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	304,872	-	R\$ 8.00	600	4800

10	MORFINA - 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1ML	AMPOLA	MORFINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML - AMPOLA 1 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	304,871	-	R\$ 5.40	300	R\$ 1,620.00
11	PETIDINA - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML	AMPOLA	PETIDINA - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	272,329	-	R\$ 6.59	200	R\$ 1,318.00
12	PROPOFOL - 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA CONTENDO 20ML	FRASCO/AMPOLA	PROPOFOL - 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA CONTENDO 20ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	305,935	-	R\$ 11.45	100	R\$ 1,145.00
13	TRAMADOL - 100MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML	AMPOLA	TRAMADOL - 100MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	292,382	-	R\$ 3.00	2,300	R\$ 6,900.00
<b>TOTAL:</b>								<b>R\$ 30,888.00</b>



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA

MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

EXERCÍCIO 2024

LOTE 2

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
14	DIAZEPAM - 5MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	DIAZEPAM - 5MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NÚMERO DE LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	267,195	-	R\$ 0.19	1.000	R\$ 190,00
15	DIAZEPAM - 10MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	DIAZEPAM - 10MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NÚMERO DE LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	267,197	-	R\$ 0.39	1.000	R\$ 390,00
<b>TOTAL:</b>								<b>R\$ 580,00</b>



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA

MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

EXERCÍCIO 2024

LOTE 3

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
16	CETOPROFENO - 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML	AMPOLA	CETOPROFENO - 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	448,845	-	R\$ 3.27	2.000	R\$ 6.54
17	CETOPROFENO - 100MG, PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSO. APRESENTAÇÃO: AMPOLA	AMPOLA	CETOPROFENO - 100MG, PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSO. APRESENTAÇÃO: AMPOLA, SOLUÇÃO ESTÉRIL. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	448,844	-	R\$ 7.55	1,000	R\$ 7,550.00
18	DEXAMETASONA - 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1ML	AMPOLA	DEXAMETASONA - 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	300,733	-	R\$ 2.40	500	R\$ 1,200.00
19	DEXAMETASONA - 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA CONTENDO 2,5ML	FRASCO/AMPOLA	DEXAMETASONA - 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA CONTENDO 2,5ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	292,427	-	R\$ 5.39	10,000	R\$ 53,900.00

20	DICLOFENACO SÓDICO - 75MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 3ML	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO - 75MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 3ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	273,137	-	R\$ 3.88	10,000	R\$ 38,800.00
21	DIPIRONA - 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML	AMPOLA	DIPIRONA - 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	268,252	-	R\$ 3.51	15,000	R\$ 52,650.00
22	ESCOPOLAMINA - 4MG + DIPIRONA 500MG/ ML. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 5ML	AMPOLA	ESCOPOLAMINA - 4MG + DIPIRONA 500MG/ ML. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 5ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	270,621	-	R\$ 3.30	6,000	R\$ 19,800.00
23	ESCOPOLAMINA - 20MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1ML	AMPOLA	ESCOPOLAMINA - 20MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	267,282	-	R\$ 2.88	4,000	R\$ 11,520.00
24	HIDROCORTISONA - 100MG, SOLUÇÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA CONTENDO 5ML	AMPOLA	HIDROCORTISONA - 100MG, SOLUÇÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA CONTENDO 5ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	342,135	-	R\$ 4.50	1,500	R\$ 6,750.00

25	HIDROCORTISONA - 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	HIDROCORTISONA - 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA, SOLUÇÃO ESTÉRIL. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	342,134	-	R\$ 7.82	2,000	R\$ 15,640.00
26	CIMETIDINA - 150MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML	AMPOLA	CIMETIDINA - 150MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	340,167	-	R\$ 2.36	4,000	R\$ 9,440.00
27	TENOXICAM - 20MG + DILUENTE, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA	AMPOLA	TENOXICAM - 20MG + DILUENTE, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA, SOLUÇÃO ESTÉRIL. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	268,532	-	R\$ 8.00	1,000	R\$ 8,000.00
28	TENOXICAM PÓ - 40MG + DILUENTE, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA	AMPOLA	TENOXICAM PÓ - 40MG + DILUENTE, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA, SOLUÇÃO ESTÉRIL. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	268,533	-	R\$ 11.72	1,000	R\$ 11,720.00
<b>TOTAL:</b>								<b>R\$ 236,976.54</b>



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA  
MEDICAMENTOS DO TIPO: ANALGÉSICOS E ANTITÉRMICOS

EXERCÍCIO 2024

LOTE 4

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
29	DIPIRONA - 500MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	DIPIRONA - 500MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	267,203	-	R\$ 0.26	1,000	R\$ 260.00
30	DIPIRONA - 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10ML	FRASCO	DIPIRONA - 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10ML. APRESENTAÇÃO: AMPOLA, SOLUÇÃO ESTÉRIL. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	267,206	-	R\$ 9.65	500	R\$ 4,825.00
31	PARACETAMOL - 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 15ML	FRASCO	PARACETAMOL - 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 15ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	267,777	-	R\$ 3.96	500	R\$ 1,980.00
32	PARACETAMOL - 500MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	PARACETAMOL - 500MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	267,778	-	R\$ 0.25	1,000	R\$ 250.00

33	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO - 100MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO - 100MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	267,502	-	R\$ 0.20	2,000	R\$ 400.00
<b>TOTAL:</b>								<b>R\$ 7,715.00</b>



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA

MEDICAMENTOS DO TIPO: CARDIOVASCULARES

EXERCÍCIO 2024

LOTE 5

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
34	ADENOSINA - 3MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML	AMPOLA	ADENOSINA - 3MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	278,281	-	R\$ 14.27	100	R\$ 1,427.00
35	EPINEFRINA - 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1ML	AMPOLA	EPINEFRINA - 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1ML. APRESENTAÇÃO: AMPOLA, SOLUÇÃO ESTÉRIL. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	268,255	-	R\$ 3.63	500	R\$ 1,815.00
36	AMIODARONA - 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 3ML	AMPOLA	AMIODARONA - 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 3ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	271,710	-	R\$ 4.80	100	R\$ 480.00
37	AMINOFILINA - 240MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 10ML	AMPOLA	AMINOFILINA - 240MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 10ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	292,402	-	R\$ 7.27	200	R\$ 1,454.00

38	ATROPINA - 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1ML	AMPOLA	ATROPINA - 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	268,214	-	R\$ 2.00	200	R\$ 400.00
39	DESLANOSÍDEO - 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML	AMPOLA	DESLANOSÍDEO - 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	276,283	-	R\$ 5.80	100	R\$ 580.00
40	DOBUTAMINA - 250MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 20ML	AMPOLA	DOBUTAMINA - 250MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 20ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	268,446	-	R\$ 6.53	100	R\$ 653.00
41	DOPAMINA - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 10ML	AMPOLA	DOPAMINA - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 10ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	268,960	-	R\$ 7.31	100	R\$ 731.00
42	ETILEFRINA - 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1ML	AMPOLA	ETILEFRINA - 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	272,198	-	R\$ 2.71	600	R\$ 1,626.00

43	ISOSSORBIDA - 5MG, SUBLINGUAL. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA - 5MG, SUBLINGUAL. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	273,395	-	R\$ 0.40	300	R\$ 120.00
44	NORADRENALINA - 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 4ML	AMPOLA	NORADRENALINA - 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 4ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	442,584	-	R\$ 3.79	300	R\$ 1,137.00
45	ISOSSORBIDA - 20MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA - 20MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	273,400	-	R\$ 0.48	1,000	R\$ 480.00
46	NITROGLICERINA - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 10ML	AMPOLA	NITROGLICERINA - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 10ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	268,970	-	R\$ 39.53	100	R\$ 3,953.00
47	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO - 25MG/ML. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML	AMPOLA	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO - 25MG/ML. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	P	-	R\$ 32.00	100	R\$ 3,200.00

48	METARAMINOL SOL.INJ.10 MG/ML: AMPOLA 1ML	AMPOLA	HETARTARATO DE METARAMINOL SOLUÇÃO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA-1ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	442,581	-	R\$ 18.62	200	R\$ 3,724.00
<b>TOTAL:</b>								<b>R\$ 21,780.00</b>



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA  
MEDICAMENTOS DO TIPO: ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES  
EXERCÍCIO 2024

LOTE 6

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
49	BROMOPRIDA - 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML	AMPOLA	BROMOPRIDA - 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	269,958	-	R\$ 3.42	4,000	R\$ 13,680.00
50	DOMPERIDONA - 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 100ML	FRASCO	DOMPERIDONA - 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 100ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	269,963	-	R\$ 21.07	10	R\$ 210.70
51	METOCLOPRAMIDA - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	267,310	-	R\$ 1.30	4,000	R\$ 5,200.00
52	ONDANSETRONA - 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML	AMPOLA	ONDANSETRONA - 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	268,504	-	R\$ 2.09	5,000	R\$ 10,450.00
<b>TOTAL:</b>								<b>R\$ 29,540.70</b>



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA  
MEDICAMENTOS DO TIPO: ANTIHISTAMÍNICOS

EXERCÍCIO 2024

LOTE 7

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
53	PROMETAZINA - 50MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML	AMPOLA	PROMETAZINA - 50MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	267,769	-	R\$ 3.58	3,000	R\$ 10,740.00
54	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA - 0,4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 100ML	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA - 0,4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 100ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	267,646	-	R\$ 5.00	200	R\$ 1,000.00
<b>TOTAL:</b>								<b>R\$ 11,740.00</b>



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA

MEDICAMENTOS DO TIPO: ANTIHIPERTENSIVOS

EXERCÍCIO 2024

LOTE 8

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
55	FUROSEMIDA - 10MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML	AMPOLA	FUROSEMIDA - 10MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	267,666	-	R\$ 2.51	4,000	R\$ 10,040.00
56	HIDRALAZINA - 20MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1ML	AMPOLA	HIDRALAZINA - 20MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	268,115	-	R\$ 6.85	500	R\$ 3,425.00
57	MANITOL - 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 250ML	FRASCO	MANITOL - 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 250ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	299,675	-	R\$ 15.06	50	R\$ 753.00
58	NIFEDIPINO RETARD - 10MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO RETARD - 10MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	267,728	-	R\$ 0.24	500	R\$ 120.00

59	NIMODIPINO - 30MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	NIMODIPINO - 30MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	270,007	-	R\$ 1.71	500	R\$ 855.00
60	CLONIDINA - 0,100MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	CLONIDINA - 0,100MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	272,043	-	R\$ 0.34	1,000	R\$ 340.00
61	CLONIDINA - 0,150MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	CLONIDINA - 0,150MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	272,044	-	R\$ 0.35	1,000	R\$ 350.00
62	CLONIDINA - 0,200MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	CLONIDINA - 0,200MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	272,042	-	R\$ 0.49	500	R\$ 245.00
63	NIFEDIPINO - 20MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO - 20MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	267,729	-	R\$ 0.52	500	R\$ 260.00

64	LOSARTANA POTÁSSICA - 50MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA - 50MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	268,856	-	R\$	0.15	2,000	R\$	300.00
65	FUROSEMIDA - 40MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA - 40MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	267,663	-	R\$	0.15	1,000	R\$	150.00
66	CAPTAPRIL - 25MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	CAPTAPRIL - 25MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	267,613	-	R\$	0.13	1,000	R\$	130.00
67	ENALAPRIL - 5MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	ENALAPRIL - 5MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	267,650	-	R\$	0.07	1,000	R\$	70.00
68	HIDROCLOROTIAZIDA - 25MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA - 25MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	267,674	-	R\$	0.11	1,000	R\$	110.00

69	PROPRANOLOL - 40MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL - 40MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	267,772	-	R\$ 0.14	500	R\$ 70.00
70	METOPROLOL - 50MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	METOPROLOL - 50MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	276,657	-	R\$ 0.72	500	R\$ 360.00
<b>TOTAL:</b>								<b>R\$ 17,578.00</b>



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA  
MEDICAMENTOS DO TIPO: ESTIMULANTE UTERINO

EXERCÍCIO 2024

LOTE 9

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
71	METILERGOMETRINA, MALEATO - 0,2MG. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1ML	AMPOLA	METILERGOMETRINA, MALEATO - 0,2MG. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	268,264	-	R\$ 2.50	200	R\$ 500.00
72	OCITOCINA - 5 UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1ML	AMPOLA	OCITOCINA - 5 UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	268,277	-	R\$ 5.42	2,000	R\$ 10,840.00
<b>TOTAL:</b>								<b>R\$ 11,340.00</b>



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA  
MEDICAMENTOS DO TIPO: EXPECTORANTES E NEBULIZANTES  
EXERCÍCIO 2024  
LOTE 10

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
73	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO - 3MG/ML, XAROPE INFANTIL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 120ML	FRASCO	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO - 3MG/ML, XAROPE INFANTIL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 120ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	446,264	-	R\$ 12.09	20	R\$ 241.80
74	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO - 6MG/ML, XAROPE ADULTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 120ML	FRASCO	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO - 6MG/ML, XAROPE ADULTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 120ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	446,263	-	R\$ 10.84	100	R\$ 1,084.00
75	SULFATO DE SALBUTAMOL AEROSSOL - 100 MCG/DOSE. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 200 DOSES	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL AEROSSOL - 100 MCG/DOSE. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 200 DOSES. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	294,887	-	R\$ 18.30	1,000	R\$ 18,300.00
76	SULFATO DE TERBUTALINA - 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1ML	AMPOLA	SULFATO DE TERBUTALINA - 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	269,818	-	R\$ 3.10	200	R\$ 620.00

77	BROMETO DE IPRATRÓPIO - 0,25MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 20ML	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO - 0,25MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 20ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	268,331	-	R\$ 6.41	200	R\$ 1,282.00
78	SULFATO DE SALBUTAMOL - 5MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10ML	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL - 5MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	268,303	-	R\$ 19.98	150	R\$ 2,997.00
79	FENOTEROL - 5MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 20ML	FRASCO	FENOTEROL - 5MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 20ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	396,471	-	R\$ 8.10	100	R\$ 810.00
<b>TOTAL:</b>								<b>R\$ 25,334.80</b>



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA

MEDICAMENTOS DO TIPO: CORTICÓIDES

EXERCÍCIO 2024

LOTE 11

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
80	ACETATO DE DEXAMETASONA - 1MG/G, CREME. APRESENTAÇÃO: BISNAGA CONTENDO 10G	BISNAGA	ACETATO DE DEXAMETASONA - 1MG/G, CREME. APRESENTAÇÃO: BISNAGA CONTENDO 10G. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	267,643	-	R\$ 4.21	500	R\$ 2,105.00
81	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DE DISSÓDICO (3MG/ML+ MG/ML), SUSPENSÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1ML	AMPOLA	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DE DISSÓDICO (3MG/ML+ MG/ML), SUSPENSÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	270,597	-	R\$ 12.49	200	R\$ 2,498.00
82	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, XAROPE. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 120ML	FRASCO	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, XAROPE. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 120ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	268,243	-	R\$ 7.55	500	R\$ 3,775.00
<b>TOTAL:</b>								<b>R\$ 8,378.00</b>



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA

MEDICAMENTOS DO TIPO: DILUENTES

EXERCÍCIO 2024

LOTE 12

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
83	ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 10ML	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA - 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 10ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	352,317	-	R\$ 0.46	50,000	R\$ 23,000.00
84	ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 500ML	FRASCO	ÁGUA DESTILADA - 500ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 500ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	352,317	-	R\$ 6.65	600	R\$ 3,990.00
85	ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 1000ML	FRASCO	ÁGUA DESTILADA - 1000ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 1000ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	352,317	-	R\$ 10.77	200	R\$ 2,154.00
<b>TOTAL:</b>								<b>R\$ 29,144.00</b>



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA  
MEDICAMENTOS DO TRATO: SISTEMA DIGESTIVO  
EXERCÍCIO 2024  
LOTE 13

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
86	DIMETICONA, EMULSÃO - 75MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10ML	FRASCO	DIMETICONA, EMULSÃO - 75MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	392,118	-	R\$ 3.00	500	R\$ 1,500.00
87	OMEPRAZOL, PÓ LIOFILIZADO - 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA + DILUENTE 10ML	FRASCO/AMPOLA	OMEPRAZOL, PÓ LIOFILIZADO - 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA + DILUENTE 10ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	268,160	-	R\$ 8.78	1,000	R\$ 8,780.00
88	OMEPRAZOL - 20MG. APRESENTAÇÃO: CÁPSULAS EMBALADAS EM BLÍSTER	CÁPSULA	OMEPRAZOL - 20MG. APRESENTAÇÃO: CÁPSULAS EMBALADAS EM BLÍSTER. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	267,712	-	R\$ 0.22	5,000	R\$ 1,100.00
<b>TOTAL:</b>								<b>R\$ 11,380.00</b>



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA

MEDICAMENTOS DO TIPO: ENEMA

EXERCÍCIO 2024

LOTE 14

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
89	GLICERINA SOLUÇÃO A 12%. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 500ML + SONDA RETAL	FRASCO	GLICERINA SOLUÇÃ A 12%. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 500ML + SONDA RETAL. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, SOLUÇÃO ESTÉRIL, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	269,622	-	R\$ 12.56	500	R\$ 6,280.00
90	ENEMA DE GLICERINA - (FLEET ENEMA). APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 130ML	FRASCO	ENEMA DE GLICERINA - (FLEET ENEMA). APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 130ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, SOLUÇÃO ESTÉRIL, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	267,328	-	R\$ 13.80	500	R\$ 6,900.00
91	GLICERINA SUPOSITÓRIO ADULTO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	GLICERINA SUPOSITÓRIO ADULTO. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO EMBALADO EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇ ÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	268,186	-	R\$ 1.37	100	R\$ 137.00
92	GLICERINA SUPOSITÓRIO INFANTIL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	GLICERINA SUPOSITÓRIO INFANTIL - 27,9G. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO EMBALADO EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	268,185	-	R\$ 2.26	100	R\$ 226.00

93	VASELINA LÍQUIDA - FRASCO 1000ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 1000ML	FRASCO	VASELINA LÍQUIDA. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 1000ML. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO EMBALADO EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	608,832	-	R\$ 27.44	30	R\$ 823.20
<b>TOTAL:</b>								<b>R\$ 14,366.20</b>



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA

MEDICAMENTOS DO TIPO: ANTIMICROBIANOS

EXERCÍCIO 2024

LOTE 15

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
94	AMPICILINA - 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	AMPICILINA - 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	268,207	-	R\$ 4.38	500	R\$ 2,190.00
95	ANFOTERICINA B - 50MG/ML EM DESOXICOLATO DE SÓDIO PÓ, PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	ANFOTERICINA B - 50MG/ML EM DESOXICOLATO DE SÓDIO PÓ, PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	268,395	-	R\$ 35.40	50	R\$ 1,770.00
96	AZITROMICINA - 500MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	AZITROMICINA - 500MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	267,140	-	R\$ 1.00	1,000	R\$ 1,000.00
97	CIPROFLOXACINO - 200MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: BOLSA CONTENDO 100ML	BOLSA	CIPROFLOXACINO - 200MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: BOLSA CONTENDO 100ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	292,418	-	R\$ 25.61	300	R\$ 7,683.00

98	CLINDAMICINA - 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 4ML	AMPOLA	CLINDAMICINA - 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 4ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	292,419	-	R\$ 3.54	500	R\$ 1,770.00
99	GENTAMICINA - 40MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML	AMPOLA	GENTAMICINA - 40MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	268,256	-	R\$ 3.41	500	R\$ 1,705.00
100	LEVOFLOXACINO 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: BOLSA CONTENDO 100ML	BOLSA	LEVOFLOXACINO 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: BOLSA CONTENDO 100ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	332,985	-	R\$ 20.75	300	R\$ 6,225.00
101	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (800MG + 160MG). APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (800MG + 160MG). APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	308,882	-	R\$ 0.42	500	R\$ 210.00
102	SULFATO DE AMICACINA - 250MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML	AMPOLA	SULFATO DE AMICACINA - 250MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	268,381	-	R\$ 10.00	200	R\$ 2,000.00

103	VANCOMICINA - 500MG/ML, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	VANCOMICINA - 500MG/ML, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	268,540	-	R\$ 9.28	50	R\$ 464.00
104	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA, PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	270,613	-	R\$ 11.20	300	R\$ 3,360.00
105	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	270,612	-	R\$ 12.13	2,000	R\$ 24,260.00
106	COLAGENASE + CLORANFENICOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM - 0,6 UI/G + 0,01 G/G, RESPECTIVAMENTE. APRESENTAÇÃO: BISNAGA CONTENDO 30G	BISNAGA	COLAGENASE + CLORANFENICOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM - 0,6 UI/G + 0,01 G/G, RESPECTIVAMENTE. APRESENTAÇÃO: BISNAGA CONTENDO 30G. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	270,495	-	R\$ 17.25	100	R\$ 1,725.00
107	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO - 1G. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO - 1G. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	460,699	-	R\$ 6.93	3,000	R\$ 20,790.00

108	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO - 1G. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO - 1G. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	442,701	-	R\$ 9.00	4,500	R\$ 40,500.00
109	CLORANFENICOL PÓ, CONCENTRAÇÃO - 1G. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	CLORANFENICOL PÓ, CONCENTRAÇÃO - 1G. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	335,100	-	R\$ 5.45	100	R\$ 545.00
110	FLUCONAZOL 2MG/ML, SISTEMA FECHADO. APRESENTAÇÃO: BOLSA CONTENDO 100ML	BOLSA	FLUCONAZOL 2MG/ML, SISTEMA FECHADO. APRESENTAÇÃO: BOLSA CONTENDO 100ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	271,116	-	R\$ 13.07	50	R\$ 653.50
111	METRONIDAZOL - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: BOLSA	BOLSA	METRONIDAZOL - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: BOLSA. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	268,498	-	R\$ 13.51	300	R\$ 4,053.00
112	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA, CONCENTRACAO/DOSAGEM - 5MG/G + 250 UI/G RESPECTIVAMENTE. APRESENTAÇÃO: BISNAGA CONTENDO 15G	BISNAGA	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA, CONCENTRACAO/DOSAGEM - 5 MG/G + 250 UI/G RESPECTIVAMENTE. APRESENTAÇÃO: BISNAGA CONTENDO 15G. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	273,167	-	R\$ 6.31	200	R\$ 1,262.00

113	OXACILINA SÓDICA - 500MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA	AMPOLA	OXACILINA SÓDICA - 500MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VIA DE ADMINISTRAÇÃO NTRAMUSCULAR/INTRAVENOS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	268,513	-	R\$ 7.11	200	R\$ 1,422.00
114	PENICILINA POTÁSSICA - 5.000.000 UI, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA	AMPOLA	PENICILINA POTÁSSICA - 5.000.000 UI, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	270,616	-	R\$ 13.00	50	R\$ 650.00
115	SULFADIAZINA DE PRATA - 10 MG/G, CREME. APRESENTAÇÃO: BISNAGA CONTENDO 50G	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA - 10 MG/G, CREME. APRESENTAÇÃO: BISNAGA CONTENDO 50G, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	272,089	-	R\$ 8.26	200	R\$ 1,652.00
116	HIDROGEL 85 G	BISNAGA	Hidrogel - 85G, GEL. APRESENTAÇÃO: Unidade. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	484,922	-	R\$ 63.31	50	R\$ 3,165.50
<b>TOTAL:</b>								<b>R\$ 129,055.00</b>



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA  
MEDICAMENTOS DO TIPO: ANTICOAGULANTES E ANTIFIBRINOLÍTICOS

EXERCÍCIO 2024

LOTE 16

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
117	ÁCIDO TRANEXÂMICO - 250MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 5ML	AMPOLA	ÁCIDO TRANEXÂMICO - 250MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 5ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	327,566	-	R\$ 7.40	600	R\$ 4,440.00
118	CLOPIDOGREL - 75MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL - 75MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	272,045	-	R\$ 0.91	1,000	R\$ 910.00
119	ENOXAPARINA - 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: SERINGA CONTENDO 0,4ML	SERINGA	ENOXAPARINA - 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: SERINGA CONTENDO 0,4ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	448,982	-	R\$ 14.14	1,000	R\$ 14,140.00
120	HEPARINA SÓDICA (SUB-CUTÂNEA) - 5000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 0,25ML	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA (SUB-CUTÂNEA) - 5000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 0,25ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	272,796	-	R\$ 11.67	300	R\$ 3,501.00
								<b>R\$ 22,991.00</b>



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA

MEDICAMENTOS DO TIPO: VITAMINAS

EXERCÍCIO 2024

LOTE 17

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
121	GLUCONATO DE CÁLCIO - 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 10ML	AMPOLA	GLUCONATO DE CÁLCIO - 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 10ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	270,019	-	R\$ 4.47	200	R\$ 894.00
122	ÁCIDO ÁSCORBICO (VITAMINA C) - 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 5ML	AMPOLA	ÁCIDO ÁSCORBICO (VITAMINA C) - 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 5ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	271,687	-	R\$ 3.67	4,000	R\$ 14,680.00
123	VITAMINAS DO COMPLEXO "B", SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML	AMPOLA	VITAMINAS DO COMPLEXO "B", SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	363,088	-	R\$ 2.23	4,000	R\$ 8,920.00
124	FITOMENADIONA (VITAMINA K) - 10MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1ML	AMPOLA	FITOMENADIONA (VITAMINA K) - 10MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	292,399	-	R\$ 3.50	500	R\$ 1,750.00
<b>TOTAL:</b>								<b>R\$ 26,244.00</b>



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA  
MEDICAMENTOS DO TIPO: REPOSIÇÃO ELETROLÍTICA

EXERCÍCIO 2024

LOTE 18

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
125	BICARBONATO DE SÓDIO - 8,4%. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 10ML	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO - 8,4%. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 10ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	394,088	-	R\$ 0.80	200	R\$ 160.00
126	CLORETO DE POTÁSSIO - 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 10ML	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO - 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 10ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	267,162	-	R\$ 0.75	200	R\$ 150.00
127	CLORETO DE SÓDIO - 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 10ML	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO - 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 10ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	267,574	-	R\$ 0.78	200	R\$ 156.00
128	CLORETO DE SÓDIO - 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA CONTENDO 100ML	FRASCO/AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO - 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA CONTENDO 100ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	268,236	-	R\$ 9.50	8,000	R\$ 76,000.00

129	CLORETO DE SÓDIO - 0,9%. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA CONTENDO 250ML	FRASCO/AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO - 0,9%. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA CONTENDO 250ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	268,236	-	R\$ 8.54	5,000	R\$ 42,700.00
130	CLORETO DE SÓDIO - 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA CONTENDO 500ML	FRASCO/AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO - 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA CONTENDO 500ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	452,796	-	R\$ 11.00	15,000	R\$ 165,000.00
131	GLICOSE - 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA CONTENDO 500ML	FRASCO/AMPOLA	GLICOSE - 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA CONTENDO 500ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	270,092	-	R\$ 11.13	6,000	R\$ 66,780.00
132	GLICOSE - 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA CONTENDO 250ML	FRASCO/AMPOLA	GLICOSE - 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA CONTENDO 250ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	270,092	-	R\$ 8.06	300	R\$ 2,418.00
133	GLICOSE - 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 10ML	AMPOLA	GLICOSE - 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 10MLSOLUÇÃO ESTÉRIL. ESPECIFICAÇÃO: EM BALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	267,541	-	R\$ 1.12	2,000	R\$ 2,240.00

134	RINGER COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA CONTENDO 500ML	FRASCO/AMPOLA	RINGER COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA CONTENDO 500ML, SOLUÇÃO E STÉRIL. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	303,292	-	R\$ 11.35	8,000	R\$ 90,800.00
135	SULFATO DE MAGNÉSIO - 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 10ML	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO - 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 10MLSOLUÇÃO ESTÉRIL. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	268,075	-	R\$ 8.79	200	R\$ 1,758.00
<b>TOTAL:</b>								<b>R\$ 448,162.00</b>



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA

MEDICAMENTOS DO TIPO: IMUNOGLOBULINAS

EXERCÍCIO 2024

LOTE 19

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
136	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO (D) - 150MCG/ML. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML	AMPOLA	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO (D) - 150MCG/ML. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	448,984	-	R\$ 240.00	100	R\$ 24,000.00
137	INSULINA HUMANA REGULAR - 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA CONTENDO 10ML	FRASCO/AMPOLA	INSULINA HUMANA REGULAR - 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA CONTENDO 10ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	271,154	-	R\$ 27.75	50	R\$ 1,387.50
138	INSULINA HUMANA NPH - 100UI/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA CONTENDO 10ML	FRASCO/AMPOLA	INSULINA HUMANA NPH - 100UI/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA CONTENDO 10ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	271,157	-	R\$ 33.84	50	R\$ 1,692.00
<b>TOTAL:</b>								<b>R\$ 27,079.50</b>



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA  
MEDICAMENTOS DO TIPO: ANESTÉSICOS E ADJUVANTES

EXERCÍCIO 2024

LOTE 20

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
139	BUPIVACAÍNA + GLICOSE - 0.5 + 8%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 4ML	AMPOLA	BUPIVACAÍNA + GLICOSE - 0.5 + 8%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 4ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM ESTÉRIL, COM STRILE PACK CONTENDO IDENTIFICAÇÃO N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	270,095	-	R\$ 7.17	500	R\$ 3,585.00
140	LIDOCAÍNA - 2%, SEM VASO CONSTRICTOR, SOLUÇÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA CONTENDO 20ML	FRASCO/AMPOLA	LIDOCAÍNA - 2%, SEM VASO CONSTRICTOR, SOLUÇÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA CONTENDO 20ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	269,843	-	R\$ 11.90	300	R\$ 3,570.00
141	LIDOCAINA - 2%, COM VASO CONSTRICTOR, SOLUÇÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/ AMPOLA CONTENDO 20ML	FRASCO/AMPOLA	LIDOCAINA - 2%, COM VASO CONSTRICTOR, SOLUÇÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/ AMPOLA CONTENDO 20ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	269,843	-	R\$ 14.54	50	R\$ 727.00
142	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA - 20MG/G - GELEIA ESTÉRIL - 2%. APRESENTAÇÃO: BISNAGA CONTENDO 30G	BISNAGA	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA - 20MG/G - GELEIA ESTÉRIL - 2%. APRESENTAÇÃO: BISNAGA CONTENDO 30G. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	269,846	-	R\$ 8.00	300	R\$ 2,400.00

143	SUXAMETÔNIO PÓ LIOFILIZADO - 100MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA	AMPOLA	SUXAMETÔNIO PÓ LIOFILIZADO - 100MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	268,442	-	R\$ 24.31	40	R\$ 972.40
144	ETOMIDATO - 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA 10ML	AMPOLA	ETOMIDATO - 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA 10ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	270,116	-	R\$ 15.21	50	R\$ 760.50
145	BESILATO DE ATRACÚRIO - 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 5ML	AMPOLA	BESILATO DE ATRACÚRIO - 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 5ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	268,396	-	R\$ 34.00	40	R\$ 1,360.00
146	BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 5ML	AMPOLA	BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 5ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	268,521	-	R\$ 25.00	50	R\$ 1,250.00
147	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10ML	FRASCO	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	407,461	-	R\$ 96.21	100	R\$ 9,621.00
<b>TOTAL:</b>								<b>R\$ 24,245.90</b>



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA

MEDICAMENTOS DO TIPO: ANTÍDOTOS

EXERCÍCIO 2024

LOTE 21

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
148	CARVÃO ATIVADO - 500MG. APRESENTAÇÃO: POTE CONTENDO 250G	POTE	CARVÃO ATIVADO - 500MG. APRESENTAÇÃO: POTE CONTENDO 250G. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	446,251	-	R\$ 56.08	5	R\$ 280.40
149	NEOSTIGMINA - 0,5MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1ML	AMPOLA	NEOSTIGMINA - 0,5MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	273,457	-	R\$ 1.25	100	R\$ 125.00
150	CLORIDRATO DE NALOXONA - 0,4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1ML	AMPOLA	CLORIDRATO DE NALOXONA - 0,4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	272,326	-	R\$ 8.57	50	R\$ 428.50
151	ACETILCISTEINA - 100 MG/ML. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 3ML	AMPOLA	ACETILCISTEINA - 100 MG/ML. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 3ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	335,091	-	R\$ 4.00	100	R\$ 400.00

152	FLUMAZENIL - 0,1MG/ML. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 5ML	AMPOLA	FLUMAZENIL - 0,1MG/ML. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 5ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	268,510	-	R\$ 5.72	100	R\$ 572.00
<b>TOTAL:</b>								<b>R\$ 1,805.90</b>



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA  
MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES  
EXERCÍCIO 2024  
LOTE 22

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
153	ABSORVENTE HIGIÊNICO HOSPITALAR PARA INCONTINÊNCIA CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES	PACOTE	ABSORVENTE HIGIÊNICO HOSPITALAR PARA INCONTINÊNCIA CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	358,051	-	R\$ 24.32	300	R\$ 7,296.00
154	ÁGUA OXIGENADA - 10 VOLUMES, PARA USO HOSPITALAR. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 1000ML	FRASCO	ÁGUA OXIGENADA - 10 VOLUMES, PARA USO HOSPITALAR. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 1000ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	277,319	-	R\$ 10.50	144	R\$ 1,512.00
155	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUI - 25GX3-1/2 COM ORIFÍCIO LATERAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUI - 25GX3-1/2 COM ORIFÍCIO LATERAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	389,218	-	R\$ 7.75	400	R\$ 3,100.00

156	AGULHA HIPODÉRMICA - 13X4,5MM, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA - 13X4,5MM, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	439,799	-	R\$ 27.50	100	R\$ 2,750.00
157	AGULHA HIPODÉRMICA - 40X1,2MM, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	AGULHA HIPODÉRMICA - 40X1,2MM, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. . O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	439,811	-	R\$ 7.40	4,000	R\$ 29,600.00
158	ÁLCOOL ETÍLICO - 70%. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 1.000ML	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO - 70%. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 1.000ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	481,012	-	R\$ 9.90	1,000	R\$ 9,900.00
159	ÁLCOOL IODADO - 1%. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 1.000ML	FRASCO	ÁLCOOL IODADO - 1%. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 1.000ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	398,704	-	R\$ 23.46	72	R\$ 1,689.12
160	ALGODÃO HIDRÓFILO LARGURA - 20CM. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 500G	PACOTE	ALGODÃO HIDRÓFILO LARGURA - 20CM. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 500G. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	407,961	-	R\$ 16.07	400	R\$ 6,428.00

161	ALGODÃO HIDRÓFILO ORTOPÉDICO LARGURA - 20CM. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 420G	PACOTE	ALGODÃO HIDRÓFILO ORTOPÉDICO LARGURA - 20CM. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 420G. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	448,248	-	R\$ 15.19	200	R\$ 3,038.00
162	ATADURA DE CREPE - 10CMX4,5M, CONTENDO 13 FIOS/CM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	ATADURA DE CREPE - 10CMX4,5M, CONTENDO 13 FIOS/CM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	444,355	-	R\$ 0.46	4,000	R\$ 1,840.00
163	ATADURA DE CREPE 20CMX4,5M, CONTENDO 13 FIOS/CM <sup>2</sup> . APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	ATADURA DE CREPE 20CMX4,5M, CONTENDO 13 FIOS/CM <sup>2</sup> . APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	460,134	-	R\$ 1.18	3,000	R\$ 3,540.00
164	ATADURA GESSADA - 20CM, CONFECCIONADA EM GAZE ESPECIAL, COM 13 FIOS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	ATADURA GESSADA - 20CM, CONFECCIONADA EM GAZE ESPECIAL, COM 13 FIOS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	444,615	-	R\$ 7.54	1,000	R\$ 7,540.00
165	BOLSA PARA COLOSTOMIA ADULTO DRENÁVEL - 60MM, COM ORIFÍCIO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	BOLSA PARA COLOSTOMIA ADULTO DRENÁVEL - 60MM, COM ORIFÍCIO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	477,229	-	R\$ 29.93	50	R\$ 1,496.50

166	CAIXA PARA COLETA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA - 13 LITROS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	CAIXA PARA COLETA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA - 13 LITROS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. E ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	431,085	-	R\$ 30.76	800	R\$ 24,608.00
167	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	395,230	-	R\$ 2.97	1,500	R\$ 4,455.00
168	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - INFANTIL, FLEXÍVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - INFANTIL, FLEXÍVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	603,973	-	R\$ 2.54	200	R\$ 508.00
169	CATETER INTRAVENOSO PARA VENOPUNÇÃO - Nº 14G. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PARA VENOPUNÇÃO - Nº 14G. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	437,175	-	R\$ 1.69	100	R\$ 169.00

170	CATETER INTRAVENOSO PARA VENOPUNÇÃO - Nº 16G. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PARA VENOPUNÇÃO - Nº 16G. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	460,347	-	R\$ 2.59	200	R\$ 518.00
171	CATETER INTRAVENOSO PARA VENOPUNÇÃO - Nº 18G. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PARA VENOPUNÇÃO - Nº 18G. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	437,183	-	R\$ 3.10	1,000	R\$ 3,100.00
172	CATETER INTRAVENOSO PARA VENOPUNÇÃO - Nº 20G. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PARA VENOPUNÇÃO - Nº 20G. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	437,178	-	R\$ 3.00	3,000	R\$ 9,000.00
173	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOPUNÇÃO - Nº 22G. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOPUNÇÃO - Nº 22G. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	437,179	-	R\$ 2.55	6,000	R\$ 15,300.00
174	CATETER INTRAVENOSO PARA VENOPUNÇÃO - Nº 24G. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PARA VENOPUNÇÃO - Nº 24G. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	437,180	-	R\$ 3.30	6,000	R\$ 19,800.00

175	KIT CATETER CENTRAL DUPLO LÚMEN. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	KIT CATETER CENTRAL DUPLO LÚMEN. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	437,915	-	R\$ 175.00	50	R\$ 8,750.00
176	CLAMP UMBILICAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	CLAMP UMBILICAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	447,065	-	R\$ 0.97	500	R\$ 485.00
177	CLOREXIDINA SOLUÇÃO TÓPICA DEGERMANTE - 2%.. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 1.000ML	FRASCO	CLOREXIDINA SOLUÇÃO TÓPICA DEGERMANTE - 2%.. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 1.000ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	269,876	-	R\$ 26.25	250	R\$ 6,562.50
178	ÁLCOOL ETÍLICO A 70°, EM GEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 1000G	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO A 70°, EM GEL. APRESENTAÇÃO:- FRASCO CONTENDO 1000G. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	380,018	-	R\$ 9.18	250	R\$ 2,295.00
179	IODOPOLIVIDONA (PVPI). APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 1L	FRASCO	IODOPOLIVIDONA (PVPI). APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 1L. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	398,705	-	R\$ 35.00	144	R\$ 5,040.00

180	AGULHA HIPODÉRMICA - 25X0,7MM. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA - 25X0,7MM. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	439,807	-	R\$ 13.45	4,000	R\$ 53,800.00
181	AGULHA HIPODÉRMICA - 25X0,8MM. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA - 25X0,8MM. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	439,8,5	-	R\$ 13.76	3,000	R\$ 41,280.00
182	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E + LECTINA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 200ML, PONTEIRA COM TAMPA	FRASCO	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E + LECTINA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 200ML, PONTEIRA COM TAMPA. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	281,657	-	R\$ 10.02	300	R\$ 3,006.00
<b>TOTAL:</b>								<b>R\$ 278,406.12</b>



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA  
MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES  
EXERCÍCIO 2024  
LOTE 23

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
183	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO - Nº 0, COM AGULHA DE 4CM. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES	UNIDADES	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO - Nº 0, COM AGULHA DE 4CM. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL DE 3/8, CÍRCULO CORTANTE DE 2,5CM E FIO CIRCULAR DE 45CM. EMBALAGEM CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	487,456	-	R\$ 5.60	1,152	R\$ 6,451.20
184	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO - Nº 1-0, COM AGULHA DE 4CM. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES	UNIDADES	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO - Nº 1-0, COM AGULHA DE 4CM. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL DE 3/8, CÍRCULO CORTANTE DE 2,5CM E FIO CIRCULAR DE 45CM. EMBALAGEM CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	487,456	-	R\$ 8.66	500	R\$ 4,330.00
185	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO - Nº 2-0, COM AGULHA DE 4CM, FIO DE SUTURA. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES	UNIDADES	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO - Nº 2-0, COM AGULHA DE 4CM, FIO DE SUTURA. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	487,454	-	R\$ 2.47	500	R\$ 1,235.00

186	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO - Nº 3-0, COM AGULHA DE 4CM, COM FIO. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES	CAIXAS	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO - Nº 3-0, COM AGULHA DE 4CM, COM FIO. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL DE 3/8, CÍRCULO CORTANTE DE 2,5CM E FIO CIRCULAR DE 45CM. EMBALAGEM CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	487,438	-	R\$ 35.10	50	R\$ 1,755.00
187	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO - Nº 4-0, COM AGULHA DE 3CM. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES	UNIDADES	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO - Nº 4-0, COM AGULHA DE 3CM. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL DE 3/8, CÍRCULO CORTANTE DE 2,5CM E FIO CIRCULAR DE 45CM. EMBALAGEM CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	617,268	-	R\$ 42.40	15	R\$ 636.00
188	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO - Nº 5-0, COM AGULHA DE 3CM. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES	CAIXAS	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO - Nº 5-0, COM AGULHA DE 3CM. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL DE 3/8, CÍRCULO CORTANTE DE 2,5CM E FIO CIRCULAR DE 45CM. EMBALAGEM CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	487,419	-	R\$ 2.90	2,880	R\$ 8,352.00
189	FIO CATGUT CROMADO - Nº 0, -COM AGULHA DE 4CM, CILÍNDRICA, CONTENDO CÍRCULO, E FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES	UNIDADES	FIO CATGUT CROMADO - Nº 0, COM AGULHA DE 4CM, CILÍNDRICA, CONTENDO CÍRCULO, E FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	487,024	-	R\$ 9.61	1,000	R\$ 9,610.00

190	FIO CATGUT CROMADO - Nº 1-0, COM AGULHA DE 4CM, CILÍNDRICA, CONTENDO CÍRCULO E FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES	UNIDADES	FIO CATGUT CROMADO - Nº 1-0, COM AGULHA DE 4CM, CILÍNDRICA, CONTENDO CÍRCULO E FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	487,024	-	R\$ 9.61	1,000	R\$ 9,610.00
191	FIO CATGUT CROMADO - Nº 2-0, COM AGULHA DE 4CM, CILÍNDRICA, CONTENDO CÍRCULO E FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES	UNIDADES	FIO CATGUT CROMADO - Nº 2-0, COM AGULHA DE 4CM, CILÍNDRICA, CONTENDO CÍRCULO E FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	487,009	-	R\$ 5.25	1,000	R\$ 5,250.00
192	FIO CATGUT CROMADO - Nº 3-0, COM AGULHA DE 4CM, CILÍNDRICA, CONTENDO CÍRCULO E FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES	UNIDADES	FIO CATGUT CROMADO - Nº 3-0, COM AGULHA DE 4CM, CILÍNDRICA, CONTENDO CÍRCULO E FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	487,001	-	R\$ 12.04	1,000	R\$ 12,040.00
193	FIO CATGUT CROMADO - Nº 4-0, COM AGULHA DE 4CM, CILÍNDRICA, CONTENDO CÍRCULO E FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES	UNIDADES	FIO CATGUT CROMADO - Nº 4-0, COM AGULHA DE 4CM, CILÍNDRICA, CONTENDO CÍRCULO E FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	486,994	-	R\$ 152.43	120	R\$ 18,291.60
194	FIO CATGUT SIMPLES - Nº 0, COM AGULHA DE 4CM, CILÍNDRICA, CONTENDO 1/2 CÍRCULO E FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES	UNIDADES	FIO CATGUT SIMPLES - Nº 0, COM AGULHA DE 4CM, CILÍNDRICA, CONTENDO 1/2 CÍRCULO E FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	486,977	-	R\$ 5.27	500	R\$ 2,635.00

195	FIO CATGUT SIMPLES - Nº 1, COM AGULHA DE 4CM, CILÍNDRICA, CONTENDO 1/2 CÍRCULO E FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES	UNIDADES	FIO CATGUT SIMPLES - Nº 1, COM AGULHA DE 4CM, CILÍNDRICA, CONTENDO 1/2 CÍRCULO E FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	486,977	-	R\$ 5.27	500	R\$ 2,635.00
196	FIO CATGUT SIMPLES - Nº 2, COM AGULHA DE 4CM, CILÍNDRICA, CONTENDO 1/2 CÍRCULO E FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES	UNIDADES	FIO CATGUT SIMPLES - Nº 2, COM AGULHA DE 4CM, CILÍNDRICA, CONTENDO 1/2 CÍRCULO E FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: ENVEL CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	486,965	-	R\$ 5.25	500	R\$ 2,625.00
197	FIO DE ALGODÃO CALIBRE - Nº 0, SEM AGULHA. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES	UNIDADES	FIO DE ALGODÃO CALIBRE - Nº 0, SEM AGULHA. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	600,145	-	R\$ 133.08	360	R\$ 47,908.80
198	FIO DE ALGODÃO CALIBRE - Nº 0, COM AGULHA DE 4CM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	FIO DE ALGODÃO CALIBRE - Nº 0, COM AGULHA DE 4CM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	487,629	-	R\$ 5.52	360	R\$ 1,987.20
199	FITA ADESIVA BRANCA MEDINDO - 19MMX50M, PARA USO HOSPITALAR. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	ROLOS	FITA ADESIVA BRANCA MEDINDO - 19MMX50M, PARA USO HOSPITALAR COM DORSO DE PAPEL CREPADO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO NA FACE INTERNA. RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO PELO CALOR ÚMIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	350,646	-	R\$ 4.30	200	R\$ 860.00

200	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE MEDINDO - 19MMX30M, FITA ADESIVA DE PAPEL CREPADO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE MEDINDO - 19MMX30M, FITA ADESIVA DE PAPEL CREPADO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	400,374	-	R\$ 9.00	200	R\$ 1,800.00
201	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO M, COM CAMADA ABSORVENTE. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES	PACOTE	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO M, COM CAMADA ABSORVENTE. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: PELÍCULA ANTI-UMIDADE. HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, COM ADESIVOS LATERAIS. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIGFRAL, TENA E QUALIFRAL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	616,017	-	R\$ 10.86	300	R\$ 3,258.00
202	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO G, COM CAMADA ABSORVENTE. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES	PACOTE	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO G, COM CAMADA ABSORVENTE. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: PELÍCULA ANTI-UMIDADE. HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, COM ADESIVOS LATERAIS. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIGFRAL, TENA E QUALIFRAL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	616,138	-	R\$ 26.11	500	R\$ 13,055.00
203	GEL ELETROLÍTICO, INCOLOR PARA ULTRASSONOGRAFIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 1KG	FRASCO	GEL ELETROLÍTICO, INCOLOR PARA ULTRASSONOGRAFIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 1KG. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	475,840	-	R\$ 19.24	120	R\$ 2,308.80

204	SISTEMA FECHADO PARA DRENAGEM TORÁCICA - Nº 32, CONTENDO COLETOR DE DRENAGEM. APRESENTAÇÃO: KIT	KIT	SISTEMA FECHADO PARA DRENAGEM TORÁCICA - Nº 32, CONTENDO COLETOR DE DRENAGEM. APRESENTAÇÃO: KIT. TORÁCICA. ESECIFICAÇÃO: PRODUTO COM TRÊS SAÍDAS, CAPACIDADE 2000 ML, COM ESCALA GRADUADA A CADA 100 ML, TAMPA DE ROSCA E ALÇA TRANSPARENTE, CATETER MULTIPERFURADO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	619,331	-	R\$ 45.00	15	R\$ 675.00
205	LÂMINA DE BISTURI - Nº 24, EM AÇO CARBONO. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI - Nº 24, EM AÇO CARBONO. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	299,240	-	R\$ 31.23	50	R\$ 1,561.50
206	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº7, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. APRESENTAÇÃO: PAR	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 7, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. APRESENTAÇÃO: PAR. ESPECIFICAÇÃO: TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO. PUNHO COM BAINHA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	620,076	-	R\$ 2.49	1,500	R\$ 3,735.00
207	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº7,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. APRESENTAÇÃO: PAR	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 7,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. APRESENTAÇÃO: PAR. ESPECIFICAÇÃO: TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO. PUNHO COM BAINHA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	620,077	-	R\$ 3.00	2,000	R\$ 6,000.00

208	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº8, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. APRESENTAÇÃO: PAR	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 8, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. APRESENTAÇÃO: PAR. ESPECIFICAÇÃO: TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO. PUNHO COM BAINHA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	620,078	-	R\$ 2.49	1,500	R\$ 3,735.00
209	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM PÓ. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CAIXA	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM PÓ. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE Á TRAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	619,857	-	R\$ 19.50	400	R\$ 7,800.00
210	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM PÓ. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CAIXA	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM PÓ. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE Á TRAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	619,858	-	R\$ 25.83	500	R\$ 12,915.00
211	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM PÓ. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CAIXA	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM PÓ. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE Á TRAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	619,859	-	R\$ 27.05	300	R\$ 8,115.00

212	LANCETA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CAIXA	LANCETA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NO MS, ATENDENDO A NR32 - PORTARIA MTE 485/05. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	338,605	-	R\$ 37.47	100	R\$ 3,747.00
213	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, MEDINDO - 70CMX50M. APRESENTAÇÃO: ROLO	ROLO	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, MEDINDO - 70CMX50M. APRESENTAÇÃO: ROLO. ESPECIFICAÇÃO: TEXTURA FIRME, RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	481,791	-	R\$ 14.53	300	R\$ 4,359.00
<b>TOTAL:</b>								<b>R\$ 209,276.10</b>



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA  
MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES  
EXERCÍCIO 2024  
LOTE 24

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
214	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM DE LARGURA X 25CM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 10CM DE LARGURA X 25CM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: APROXIMADAMENTE CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO TIPO PUNHO SIMPLES EM ROLO NÃO ESTÉRIL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	445,965	-	R\$ 19.03	100	R\$ 1,903.00
215	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CAIXA	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: TRIPLA CAMADA MODELO RETANGULAR COM PREGAS LONGITUDINAIS, COM DISPOSITIVOS PARA AJUSTE NASAL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	485,315	-	R\$ 14.60	1,000	R\$ 14,600.00
216	MÁSCARA N95, NA COR BRANCA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	MÁSCARA N95, NA COR BRANCA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: N95/PFF-2, COM CARVÃO ATIVADO E SEM R ESPIRADOR, INDICADO PARA PROTEÇÃO AO BACILO DA TUBERCULOSE, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	485,533	-	R\$ 2.14	1,000	R\$ 2,140.00

217	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO INFANTIL, COM CAPACIDADE PARA 10ML. APRESENTAÇÃO: KIT	KIT	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO INFANTIL, COM CAPACIDADE PARA 10ML. APRESENTAÇÃO: KIT. ESPECIFICAÇÃO : CON JUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPOSTA POR MÁSCARA FACIAL, TRAQUEIA COM 1,50M COM PAREDE INTERNA LISA, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 10ML. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	435,419	-	R\$ 17.89	24	R\$ 429.36
218	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO ADULTO, COM CAPACIDADE PARA 10ML. APRESENTAÇÃO: KIT	KIT	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO ADULTO, COM CAPACIDADE PARA 10ML. APRESENTAÇÃO: KIT. ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPOSTA POR MÁSCARA FACIAL, TRAQUEIA COM 1,50M COM PAREDE INTERNA LISA, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 20ML. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.		-	R\$ 13.94	24	R\$ 334.56
219	MÁSCARA VENTURI - INFANTIL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	MÁSCARA VENTURI - INFANTIL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: . DILUIDORES CODIFICADOS EM 6 CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÃO DE 24% , 28%, 31%, 35% 40%, E 50%. INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,1CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	454,555	-	R\$ 12.13	20	R\$ 242.60
220	MÁSCARA VENTURI - ADULTO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	MÁSCARA VENTURI - ADULTO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: . DILUIDORES CODIFICADOS EM 6 CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÃO DE 24% , 28%, 31%, 35% 40%, E 50%. INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,1CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	454,574	-	R\$ 23.48	20	R\$ 469.60

221	PAPEL PARA E.C.G, MEDINDO - 216MMX30M COM ESCALA PRÓPRIA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	PAPEL PARA E.C.G, MEDINDO - 216MMX30M COM ESCALA PRÓPRIA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: PARA O REGISTRO E ADAPTAÇÃO NO MONITOR CARDIOTOGRAFICO. EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	438,059	-	R\$ 6.88	120	R\$ 825.60
222	PISSETA RECIPIENTE COM TAMPAS ENROSCADA, CONTENDO CAPACIDADE PARA 250ML. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	PISSETA RECIPIENTE COM TAMPAS ENROSCADA, CONTENDO CAPACIDADE PARA 250ML. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: BICO LONGO, SEM MANGUEIRA INTERNA, COM PROTETOR RÍGIDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, COR MARROM, FLEXÍVEL, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL, GRADUADO A CADA 50 ML, RESISTENTE A DESINFECÇÕES. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	279,887	-	R\$ 7.01	100	R\$ 701.00
223	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM-NASCIDO, NA COR BRANCA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM-NASCIDO, NA COR BRANCA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	236,782	-	R\$ 1.75	300	R\$ 525.00
224	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA MÃE, NA COR BRANCA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA MÃE, NA COR BRANCA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	364,040	-	R\$ 1.70	300	R\$ 510.00

225	PRESERVATIVO MASCULINO, EM LÁTEX, SEM LUBRIFICANTE. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	PRESERVATIVO MASCULINO, EM LÁTEX, SEM LUBRIFICANTE. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO MÍNIMO: 16CM, LARGURA MÍNIMA: 4,4CM, ESPESSURA MÍNIMA: 0,045MM. APLICAÇÃO EM EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	332,814	-	R\$ 0.66	1,000	R\$ 660.00
226	SAPATILHA PROPÉ DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	PACOTE	SAPATILHA PROPÉ DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO DE FIBRA DE RAYON OU POLIPROPILENO, MODELO TIPO BOTA, COM ELÁSTICO EM TODA SUA VOLTA, GRAMATURA DE 30G/M <sup>2</sup> . O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	436,856	-	R\$ 14.95	1,000	R\$ 14,950.00
227	SCALP Nº 21 - AGULHA COM ALETA FLEXÍVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SCALP Nº 21 - AGULHA COM ALETA FLEXÍVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: FLEXÍVEL PARA PULSÃO/FIXAÇÃO, TUBO EM PVC TRANSPARENTE, TAMPAS PROTETORAS, SILICONADAS UNIFORMES, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E EMBALAGEM EM BLÍESTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	437,166	-	R\$ 0.67	3,000	R\$ 2,010.00
228	SCALP Nº 23 - AGULHA COM ALETA FLEXÍVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SCALP Nº 23 - AGULHA COM ALETA FLEXÍVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR 32, ENCAIXE NÃO ROSQUEADO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILÍNDRICO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	437,167	-	R\$ 0.85	10,000	R\$ 8,500.00

229	SERINGA DESCARTÁVEL - 1ML, COM AGULHA PARA INSULINA 13X4,5MM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL - 1ML, COM AGULHA PARA INSULINA 13X4,5MM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: ENCAIXE NÃO ROSQUEADO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILÍNDRICO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO PARA 100UI, VISÍVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	439,622	-	R\$ 0.98	4,000	R\$ 3,920.00
230	SERINGA DESCARTÁVEL - 3ML, COM AGULHA, MEDINDO: 25X7MM. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL - 3ML, COM AGULHA, MEDINDO: 25X7MM. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, APIROGÊNICO CILÍNDRICO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, AGULHA INSERIDA NA EMBALAGEM DA SERINGA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	439,625	-	R\$ 19.58	15,000	R\$ 293,700.00
231	SERINGA DESCARTÁVEL - 5ML, COM AGULHA, MEDINDO: 25X7MM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL - 5ML, COM AGULHA, MEDINDO: 25X7MM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, APIROGÊNICO CILÍNDRICO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, AGULHA INSERIDA NA EMBALAGEM DA SERINGA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	439,624	-	R\$ 0.41	18,000	R\$ 7,380.00
232	SERINGA DESCARTÁVEL - 10ML, COM AGULHA, MEDINDO: 25X7MM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL - 10ML, COM AGULHA, MEDINDO: 25X7MM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, APIROGÊNICO CILÍNDRICO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, AGULHA INSERIDA NA EMBALAGEM DA SERINGA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	439,626	-	R\$ 0.50	20,000	R\$ 10,000.00

233	SERINGA DESCARTÁVEL - 20ML, COM AGULHA, MEDINDO: 25X7MM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL - 20ML, COM AGULHA, MEDINDO: 25X7MM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, APIROGÊNICO CILÍNDRICO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, AGULHA INSERIDA NA EMBALAGEM DA SERINGA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	439,627	-	R\$ 0,97	10,000	R\$ 9,700.00
234	SERINGA DESCARTÁVEL - 60ML, ESTÉRIL E ATÓXICA, COM BICO TIPO CATETER. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL - 60ML, ESTÉRIL E ATÓXICA, COM BICO TIPO CATETER. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: APIROGÊNICA DE POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO DE LEITURA NÍTIDA, CILINDRO SILICONADO INTERNAMENTE, COM DOSIFICAÇÃO EXATA E PERFEITA VEDAÇÃO, ANEL DE RETENÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	439,636	-	R\$ 2,82	50	R\$ 141.00
235	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO - 200MMX100M. APRESENTAÇÃO: ROLO	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO - 200MMX100M. APRESENTAÇÃO: ROLO. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	442,531	-	R\$ 109,31	30	R\$ 3,279.30
236	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO - 300MMX100M. APRESENTAÇÃO: ROLO	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO - 300MMX100M. APRESENTAÇÃO: ROLO. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	442,490	-	R\$ 242,58	30	R\$ 7,277.40
237	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO - 450MMX100M. APRESENTAÇÃO: ROLO	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO - 450MMX100M. APRESENTAÇÃO: ROLO. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	445,800	-	R\$ 332,00	12	R\$ 3,984.00

<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 388,182.42</b>
---------------	-----------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA  
MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES  
EXERCÍCIO 2024  
LOTE 25

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
238	TRANSOFIX - DISPOSITIVO PARA MISTURA OU RECONSTITUIÇÃO DE MEDICAMENTOS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	TRANSOFIX - DISPOSITIVO PARA MISTURA OU RECONSTITUIÇÃO DE MEDICAMENTOS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: DUAS PONTAS PERFORANTES PADRÃO USO COM PROTETOR, ESTERILIZADO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	479,646	-	R\$ 1.70	500	R\$ 850.00
239	TUBO PARA ASPIRAÇÃO EM PVC SILICONIZADO - Nº 204. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 2 METROS	PACOTE	TUBO PARA ASPIRAÇÃO EM PVC SILICONIZADO - Nº 204. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 2 METROS. ESPECIFICAÇÃO: ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM DIÂMETRO INTERNO E ESPESSURA DE PAREDE UNIFORMES. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	459,098	-	R\$ 140.96	400	R\$ 56,384.00
240	TUBO ENDOTRAQUEAL - Nº 3 COM CUFF. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL - Nº 3 COM CUFF. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	451,434	-	R\$ 6.60	20	R\$ 132.00

241	TUBO ENDOTRAQUEAL - Nº 3,5 COM CUFF. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL - Nº 3,5 COM CUFF. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	451,271	-	R\$ 4.47	20	R\$ 89.40
242	TUBO ENDOTRAQUEAL - Nº 4 COM CUFF. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL - Nº 4 COM CUFF. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	458.766 E 451.352	-	R\$ 7.99	20	R\$ 159.80
243	TUBO ENDOTRAQUEAL - Nº 4,5 COM CUFF. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL - Nº 4,5 COM CUFF. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	463.606 E 451.282	-	R\$ 7.73	20	R\$ 154.60
244	TUBO ENDOTRAQUEAL - Nº 5 COM CUFF. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL - Nº 5 COM CUFF. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	451,427	-	R\$ 7.20	20	R\$ 144.00
245	TUBO ENDOTRAQUEAL - Nº 6.0 COM CUFF. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL - Nº 6.0 COM CUFF. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	451,430	-	R\$ 9.26	20	R\$ 185.20

246	TUBO ENDOTRAQUEAL - Nº 6,5 COM CUFF. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL - Nº 6,5 COM CUFF. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	451,277	-	R\$ 9.03	20	R\$ 180.60
247	TUBO ENDOTRAQUEAL - Nº 7 COM CUFF. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL - Nº 7 COM CUFF. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	451,275	-	R\$ 11.50	50	R\$ 575.00
248	TUBO ENDOTRAQUEAL - Nº 7,5 COM CUFF. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL - Nº 7,5 COM CUFF. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO E XTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	451,397	-	R\$ 10.13	50	R\$ 506.50
249	TUBO ENDOTRAQUEAL - Nº 8 COM CUFF. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL - Nº 8 COM CUFF. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	451,396	-	R\$ 10.06	50	R\$ 503.00
250	TUBO ENDOTRAQUEAL - Nº 8,5 COM CUFF. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL - Nº 8,5 COM CUFF. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	451,274	-	R\$ 10.00	20	R\$ 200.00

251	TUBO ENDOTRAQUEAL - Nº 9 COM CUFF. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL - Nº 9 COM CUFF. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	451,273	-	R\$ 11.20	20	R\$ 224.00
252	TOUCA DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	PACOTE	TOUCA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO EM FALSO TECIDO 100% POLIPROPILENO, NA COR BRANCA. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: MICRO PERFURADO, COM ELÁSTICO EM SUA EXTENSÃO, HIPOALÉRGICO . TAMA NHO GRANDE E GRAMATURA DE 30G/M <sup>2</sup> .O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	428,619	-	R\$ 14.07	150	R\$ 2,110.50
253	TORNEIRA DESCARTÁVEL - 3 VIAS COM CONEXÃO DE ENCAIXE. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	TORNEIRA DESCARTÁVEL - 3 VIAS COM CONEXÃO DE ENCAIXE. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO, ESTRUTURA TRANSPARENTE, CONECTORES LUER LUCK UNIVERSAL COM TAMPA INDIVIDUAL E ORIENTADOR DE FLUXO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	457,481	-	R\$ 1.36	1,500	R\$ 2,040.00
254	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO COM CAPACIDADE PARA 250ML. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO COM CAPACIDADE PARA 250ML. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO TAMPA EM NYLON, TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS E COPO TRANSLÚCIDO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	435,410	-	R\$ 21.80	50	R\$ 1,090.00

255	TIRA REAGENTE HGT. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CAIXAS	TIRA REAGENTE HGT. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: ON CALL PLUS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	381,391	-	R\$ 119.00	250	R\$ 29,750.00
256	AVENTAL DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	PACOTE	AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA COM PUNHO, TIPO CAPOTE, EM TNT - 40G, NA COR BRANCA. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	434,250	-	R\$ 59.85	250	R\$ 14,962.50
257	ÓCULOS DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR EM POLICARBONATO COM MEIA BORDA SUPERIOR E MEIA PROTEÇÃO NAS BORDAS. LENTE: ANTI-RISCO E ANTI-EMBAÇANTE. TAMANHO: ÚNICO, COR DA LENTE: INCOLOR. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	369,230	-	R\$ 11.23	30	R\$ 336.90
258	MÁSCARA - ADULTO, NÃO REINALANTE DE ALTO FLUXO COM RESERVATÓRIO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	PACOTE	MÁSCARA - ADULTO, NÃO REINALANTE DE ALTO FLUXO COM RESERVATÓRIO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	454,574	-	R\$ 27.18	150	R\$ 4,077.00

259	MÁSCARA - INFANTIL, NÃO REINALANTE DE ALTO FLUXO COM RESERVATÓRIO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	MÁSCARA - INFANTIL, NÃO REINALANTE DE ALTO FLUXO COM RESERVATÓRIO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	454,575	-	R\$ 24.13	50	R\$ 1,206.50
260	TIRA REAGENTE PARA ANÁLISE URINÁRIA, COM NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 100 UNIDADES	FRASCO	TIRA REAGENTE PARA ANÁLISE URINÁRIA, COM NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	339,560	-	R\$ 35.12	50	R\$ 1,756.00
261	TUBO ENDOTRAQUEAL - Nº 5,5 COM CUFF. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL - Nº 5,5 COM CUFF. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	451,427	-	R\$ 8.33	20	R\$ 166.60
262	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT, MEDINDO - 2MX90CM, COM ELÁSTICO, GRAMATURA DE 30. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	PACOTE	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT, MEDINDO - 2MX90CM, COM ELÁSTICO, GRAMATURA DE 30. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM (TNT) 100% POLIPROPILENO; NÃO ESTÉRIL. INDICADO PARA COBERTURAS DE COLCHÕES E MACAS NO SEGMENTO MÉDICO HOSPITALAR. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	481,799	-	R\$ 15.00	1,000	R\$ 15,000.00
<b>TOTAL:</b>								<b>R\$ 132,784.10</b>



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA  
MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - SONDAS  
EXERCÍCIO 2024  
LOTE 26

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
263	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL - Nº 4. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL - Nº 4. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAMÁUTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS CONECTOR, UNIVERSAL ESTÉRIL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	283,987	-	R\$ 0.70	50	R\$ 35.00
264	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL - Nº 6. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL - Nº 6. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAMÁUTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS CONECTOR , UNIVERSAL ESTÉRIL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	289,966	-	R\$ 1.00	50	R\$ 50.00
265	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL - Nº 8. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL - Nº 8. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAMÁUTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS CONECTOR, UNIVERSAL ESTÉRIL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	289,969	-	R\$ 1.53	500	R\$ 765.00

266	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL - Nº 10. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL - Nº 10. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA E M PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAMÁUTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS CONECTOR, UNIVERSAL ESTÉRIL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	289,967	-	R\$ 1.56	100	R\$ 156.00
267	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL - Nº 12. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL - Nº 12. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAMÁUTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS CONECTOR, UNIVERSAL ESTÉRIL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	373,735	-	R\$ 1.46	150	R\$ 219.00
268	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL - Nº 14. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL - Nº 14. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAMÁUTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS CONECTOR, UNIVERSAL ESTÉRIL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	289,968	-	R\$ 1.59	150	R\$ 238.50
269	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL - Nº 16. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL - Nº 16. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAMÁUTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS CONECTOR, UNIVERSAL ESTÉRIL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	389,960	-	R\$ 2.28	150	R\$ 342.00

270	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL - Nº 18. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL - Nº 18. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA E M PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAMÁUTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS CONECTOR, UNIVERSAL ESTÉRIL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	283,986	-	R\$ 1.72	100	R\$ 172.00
271	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA), DESCARTÁVEL - Nº 6, CURTA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA), DESCARTÁVEL - Nº 6, CURTA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAMÁUTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS CONECTOR, UNIVERSAL ESTÉRIL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	438,981	-	R\$ 1.06	50	R\$ 53.00
272	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA), DESCARTÁVEL - Nº 8, CURTA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA), DESCARTÁVEL - Nº 8, CURTA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAMÁUTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS CONECTOR, UNIVERSAL ESTÉRIL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	435,904	-	R\$ 1.40	50	R\$ 70.00
273	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA), DESCARTÁVEL - Nº 8, LONGA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA), DESCARTÁVEL - Nº 8, LONGA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAMÁUTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS CONECTOR, UNIVERSAL ESTÉRIL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	438,982	-	R\$ 1.12	50	R\$ 56.00

274	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA), DESCARTÁVEL - Nº 10, LONGA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA), DESCARTÁVEL - Nº 10, LONGA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAMÁUTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS CONECTOR, UNIVERSAL ESTÉRIL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	438,983	-	R\$ 1.24	50	R\$ 62.00
275	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA), DESCARTÁVEL - Nº 12, LONGA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA), DESCARTÁVEL - Nº 12, LONGA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAMÁUTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS CONECTOR, UNIVERSAL ESTÉRIL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	438,984	-	R\$ 1.60	50	R\$ 80.00
276	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA), DESCARTÁVEL - Nº 14, LONGA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA), DESCARTÁVEL - Nº 14, LONGA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAMÁUTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS CONECTOR, UNIVERSAL ESTÉRIL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	435,908	-	R\$ 1.63	100	R\$ 163.00
277	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA), DESCARTÁVEL - Nº 16, LONGA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA), DESCARTÁVEL - Nº 16, LONGA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAMÁUTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS CONECTOR, UNIVERSAL ESTÉRIL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	435,909	-	R\$ 2.65	100	R\$ 265.00

278	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA), DESCARTÁVEL - Nº 18, LONGA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA), DESCARTÁVEL - Nº 18, LONGA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAMÁUTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS CONECTOR, UNIVERSAL ESTÉRIL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	438,987	-	R\$ 2.00	100	R\$ 200.00
279	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA), DESCARTÁVEL - Nº 20, LONGA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA), DESCARTÁVEL - Nº 20, LONGA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAMÁUTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS CONECTOR, UNIVERSAL ESTÉRIL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	438,951	-	R\$ 1.60	100	R\$ 160.00
280	SONDA FOLEY - Nº 12, CONTENDO 2 VIAS COM BALÃO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA FOLEY - Nº 12, CONTENDO 2 VIAS COM BALÃO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, PONTA PROXIMAL ARRENDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARRENDONDADOS E LISOS. ESTÉRIL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	436,009	-	R\$ 3.38	50	R\$ 169.00
281	SONDA FOLEY - Nº 14, CONTENDO 2 VIAS COM BALÃO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA FOLEY - Nº 14, CONTENDO 2 VIAS COM BALÃO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, PONTA PROXIMAL ARRENDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARRENDONDADOS E LISOS. ESTÉRIL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	436,002	-	R\$ 3.65	700	R\$ 2,555.00

282	SONDA FOLEY - Nº 16, CONTENDO 2 VIAS COM BALÃO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA FOLEY - Nº 16, CONTENDO 2 VIAS COM BALÃO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, PONTA PROXIMAL ARRENDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARRENDONDADOS E LISOS. ESTÉRIL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	436,007	-	R\$ 4.48	200	R\$ 896.00
283	SONDA FOLEY - Nº 18, CONTENDO 2 VIAS COM BALÃO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA FOLEY - Nº 18, CONTENDO 2 VIAS COM BALÃO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, PONTA PROXIMAL ARRENDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARRENDONDADOS E LISOS. ESTÉRIL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	436,003	-	R\$ 4.10	200	R\$ 820.00
284	SONDA FOLEY - Nº 20, CONTENDO 2 VIAS COM BALÃO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA FOLEY - Nº 20, CONTENDO 2 VIAS COM BALÃO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, PONTA PROXIMAL ARRENDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARRENDONDADOS E LISOS. ESTÉRIL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	436,010	-	R\$ 4.01	150	R\$ 601.50
285	SONDA FOLEY - Nº 24, CONTENDO 2 VIAS COM BALÃO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA FOLEY - Nº 24, CONTENDO 2 VIAS COM BALÃO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, PONTA PROXIMAL ARRENDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARRENDONDADOS E LISOS. ESTÉRIL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	436,006	-	R\$ 5.53	50	R\$ 276.50

286	SONDA FOLEY - Nº 18, CONTENDO 3 VIAS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA FOLEY - Nº 18, CONTENDO 3 VIAS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, PONTA PROXIMAL ARRENDONDADA COM TRÊS ORIFÍCIOS GRANDES, ARRENDONDADOS E LISOS. ESTÉRIL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	436,012	-	R\$ 7.17	100	R\$ 717.00
287	SONDA FOLEY - Nº 20, CONTENDO 3 VIAS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA FOLEY - Nº 20, CONTENDO 3 VIAS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NA TURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, PONTA PROXIMAL ARRENDONDADA COM TRÊS ORIFÍCIOS GRANDES, ARRENDONDADOS E LISOS. ESTÉRIL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	436,018	-	R\$ 4.44	100	R\$ 444.00
288	SONDA FOLEY - Nº 22, CONTENDO 2 VIAS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA FOLEY - Nº 22, CONTENDO 2 VIAS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, PONTA PROXIMAL ARRENDONDADA COM TRÊS ORIFÍCIOS GRANDES, ARRENDONDADOS E LISOS. ESTÉRIL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	436,004	-	R\$ 5.00	100	R\$ 500.00
289	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL - Nº 4. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL - Nº 4. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	439,069	-	R\$ 0.53	50	R\$ 26.50
290	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL - Nº 6. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL - Nº 6. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	618,921	-	R\$ 0.98	50	R\$ 49.00

291	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL - Nº 8. APRESENTAÇÃO:UNIDADE	UNIDADE	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL - Nº 8. APRESENTAÇÃO:UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	437,440	-	R\$	1.02	50	R\$	51.00
292	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL - Nº 10. APRESENTAÇÃO:UNIDADE	UNIDADE	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL - Nº 10. APRESENTAÇÃO:UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	438,412	-	R\$	1.16	50	R\$	58.00
293	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL - Nº 12. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL - Nº 12. APRESENTAÇÃO:UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	435,986	-	R\$	1.08	150	R\$	162.00
294	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL - Nº 14. APRESENTAÇÃO:UNIDADE	UNIDADE	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL - Nº 14. APRESENTAÇÃO:UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	435,982	-	R\$	1.19	150	R\$	178.50
295	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL - Nº 16. APRESENTAÇÃO:UNIDADE	UNIDADE	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL - Nº 16. APRESENTAÇÃO:UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	435,985	-	R\$	1.19	150	R\$	178.50

296	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL - Nº 18. APRESENTAÇÃO:UNIDADE	UNIDADE	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL - Nº 18. APRESENTAÇÃO:UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	435,983	-	R\$ 1.25	50	R\$ 62.50
297	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOENTERAL) - Nº 08, ADULTO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOENTERAL) - Nº 08, ADULTO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM POLIURETANO BIO-COMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, RADIOPACA, COM MARCAS DE MEDIDA EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM GUIA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	435,899	-	R\$ 9.00	10	R\$ 90.00
298	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOENTERAL) - Nº 10, ADULTO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOENTERAL) - Nº 10, ADULTO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM POLIURETANO BIO-COMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, RADIOPACA, COM MARCAS DE MEDIDA EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM GUIA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	438,394	-	R\$ 11.82	10	R\$ 118.20
299	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOENTERAL) - Nº 12, ADULTO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOENTERAL) - Nº 12, ADULTO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM POLIURETANO BIO-COMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, RADIOPACA, COM MARCAS DE MEDIDA EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM GUIA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	438,395	-	R\$ 11.33	50	R\$ 566.50
<b>TOTAL:</b>								<b>R\$ 11,606.20</b>



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA  
MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - RAI0-X  
EXERCÍCIO 2024  
LOTE 27

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
300	FILME PARA RAI0-X, DESTINADO A EXAMES SIMPLES, MEDINDO - 18X24CM. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CAIXA	FILME PARA RAI0-X, DESTINADO A EXAMES SIMPLES, MEDINDO - 18X24CM. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: BASE VERDE, EMULSIONADO NAS DUAS FACES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: FUJIFILM OU IBF. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	415,575	-	R\$ 150.99	15	R\$ 2,264.85
301	FILME PARA RAI0-X, DESTINADO A EXAMES SIMPLES, MEDINDO - 24X30CM. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CAIXA	FILME PARA RAI0-X, DESTINADO A EXAMES SIMPLES, MEDINDO - 24X30CM. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: BASE VERDE, EMULSIONADO NAS DUAS FACES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: FUJIFILM OU IBF. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	415,576	-	R\$ 239.37	15	R\$ 3,590.55
302	FILME PARA RAI0-X, DESTINADO A EXAMES SIMPLES, MEDINDO - 30X40CM. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CAIXA	FILME PARA RAI0-X, DESTINADO A EXAMES SIMPLES, MEDINDO - 30X40CM. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: BASE VERDE, EMULSIONADO NAS DUAS FACES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: FUJIFILM OU IBF. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	415,577	-	R\$ 340.24	15	R\$ 5,103.60

303	FILME PARA RAI0-X, DESTINADO A EXAMES SIMPLES, MEDINDO - 35X35CM. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CAIXA	FILME PARA RAI0-X, DESTINADO A EXAMES SIMPLES, MEDINDO - 35X35CM. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADE S. ESPECIFICAÇÃO: BASE VERDE, EMULSIONADO NAS DUAS FACES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: FUJIFILM OU IBF. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	415,578	-	R\$ 418.72	15	R\$	6,280.80
304	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA FILMES RADIOGRÁFICOS. APRESENTAÇÃO: GALÃO CONTENDO 38 LITROS	GALÃO	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA FILMES RADIOGRÁFICOS. APRESENTAÇÃO: GALÃO CONTENDO 38 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: FIXADOR CONCENTRADO PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	405,631	-	R\$ 276.49	10	R\$	2,764.90
305	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA FILMES RADIOGRÁFICOS. APRESENTAÇÃO: GALÃO CONTENDO 38 LITROS	GALÃO	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA FILMES RADIOGRÁFICOS. APRESENTAÇÃO: GALÃO CONTENDO 38 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: FIXADOR CONCENTRADO PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	405,619	-	R\$ 443.35	20	R\$	8,867.00
<b>TOTAL:</b>									<b>R\$ 28,871.70</b>



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA  
MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES  
EXERCÍCIO 2024

LOTE 28

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
306	OXÍMETRO DE PULSO	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL PARA DETERMINAÇÃO DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E PULSO PERIFÉRICO, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	299,875	-	R\$ 121.20	15	R\$ 1,818.00
307	ESFIGMOMANÔMETRO ANALÓGICO, ADULTO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO ANALÓGICO, ADULTO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: ANERÓIDE COM BRAÇADEIRA ADULTO GRANDE, EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO, PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 35 A 51CM APROXIMADAMENTE. COM MANÔMETRO DE ESCALA MÍNIMA DE 0 A 300 MMHG. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	436,498	-	R\$ 158.00	20	R\$ 3,160.00
308	ESTETOSCÓPIO ADULTO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO ADULTO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: BIAURICULAR, AUSCULTADOR DUPLO EM AÇO INOX ADULTO, COM DIAFRAGMA DE EPÓXI OU FIBRA DE VIDRO, OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR, DEVENDO SER RESISTENTE E AJUSTÁVEL EM AMBOS OS LADOS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	609,094	-	R\$ 150.00	20	R\$ 3,000.00
309	TESTE RÁPIDO PARA TROPONINA I. APRESENTAÇÃO: KIT CONTENDO 20 TESTES	UNIDADE	TESTE RÁPIDO PARA TROPONINA I. APRESENTAÇÃO: KIT CONTENDO 20 TESTES CADA. ESPECIFICAÇÃO: DETECÇÃO QUALITATIVA DE TROPONINA I CARDÍACA (CTNI) EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANO NO NÍVEL IGUAL OU SUPERIOR QUE 1,0NG/ML. MARCA DE REFERÊNCIA: WAMA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	344,237	-	R\$ 25.00	15	R\$ 375.00

310	GLICOSÍMETRO DESTINADO A MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	GLICOSÍMETRO (MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUÍNEA) MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR; TENSÃO: ALIMENTAÇÃO POR PILHAS E/OU BATERIAS. ESPECIFICAÇÃO: MÍNIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20MG/DL A 600MG/DL. TIPO DE AMOSTRA: SANGUE OBTIDO POR CAPILARIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: ON CALL PLUS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	389556	-	R\$ 71.54	20	R\$ 1,430.80
311	TERMÔMETRO CLÍNICO AXIAL DIGITAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	TERMÔMETRO CLÍNICO AXIAL DIGITAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: PARA USO HOSPITALAR, EMBALAGEM PR OTETORA INDIVIDUAL EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	435,801	-	R\$ 13.00	20	R\$ 260.00
<b>TOTAL:</b>								<b>R\$ 10,043.80</b>



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA  
MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES  
EXERCÍCIO 2024  
LOTE 29

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
312	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL - Nº 1, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL - Nº 1, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO COM 70MM, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE A DESINFECÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	422,819	-	R\$ 3.19	10	R\$ 31.90
313	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL - Nº 2, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL - Nº 2, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO COM 80MM, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE A DESINFECÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	427,150	-	R\$ 3.40	10	R\$ 34.00
314	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL - Nº 3 CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL - Nº 3 CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO COM 90MM, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE A DESINFECÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	422,817	-	R\$ 4.25	10	R\$ 42.50

315	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL - Nº 4 CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL - Nº 4 CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO COM 100MM, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE A DESINFECÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	450,966	-	R\$ 5.13	10	R\$ 51.30
316	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL - Nº 5 CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL - Nº 5 CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO COM 110MM, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE A DESINFECÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	450,967	-	R\$ 5.40	10	R\$ 54.00
317	COLETOR DE URINA - SISTEMA ABERTO, COM CAPACIDADE PARA 1.200ML. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	COLETOR DE URINA - SISTEMA ABERTO, COM CAPACIDADE PARA 1.200ML. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: RECIPIENTE COLETOR GRADUADO EM PVC, TRANSPARENTE, COM ALÇA PARA SUSTENTAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	460,850	-	R\$ 7.89	50	R\$ 394.50
318	COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO, BOLSA COLETORA COM CAPACIDADE PARA 2.000ML. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO, BOLSA COLETORA COM CAPACIDADE PARA 2.000ML. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	419,373	-	R\$ 8.97	2,500	R\$ 22,425.00

319	COMPRESSA CIRÚRGICA COM RADIOPACO, NÃO ESTÉRIL, MEDINDO - 45X50CM. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	PACOTE	COMPRESSA CIRÚRGICA COM RADIOPACO, NÃO ESTÉRIL, MEDINDO - 45X50CM. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO ABSORVENTE 100% ALGODÃO COM 4 CAMADAS SOBREPOSTAS NA COR BRANCA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	462,497	-	R\$ 94.32	2,000	R\$ 188,640.00
320	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM, ESTÉRIL - COM TECIDO TIPO TELA DE ALGODÃO. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM, ESTÉRIL - COM TECIDO TIPO TELA DE ALGODÃO. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA COM TECIDO TIPO TELA DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E AGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	615,986	-	R\$ 0.99	30,000	R\$ 29,700.00
321	DRENO PENROSE - Nº 1, SEM GAZE, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	DRENO PENROSE - Nº 1, SEM GAZE, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	464,738	-	R\$ 1.85	80	R\$ 148.00
322	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDIOLÓGICA PRECORDIAL - PEQUENO, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDIOLÓGICA PRECORDIAL - PEQUENO, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. E SPECIFICAÇÃO: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, MOLA DE AÇO INOXIDÁVEL, GEL CONDUTOR SÓLIDO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	461,245	-	R\$ 0.35	1,000	R\$ 350.00

323	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA 2% COM FACE, COM CERDAS MACIAS EE FACE COM ESPUMA COM CLOREXIDINA 2 % 100ML	CAIXA	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA 2% COM FACE, COM CERDAS MACIAS EE FACE COM ESPUMA COM CLOREXIDINA 2 % 100ML EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO EPROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	276,877	-	R\$ 2.48	1,000	R\$ 2,480.00
324	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE HEMODERIVADOS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE HEMODERIVADOS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA PERFURANTE COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, FILTRO COM POROS DE 200 MICRA, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	609,777	-	R\$ 5.75	500	R\$ 2,875.00
325	EQUIPO MICROGOTAS SIMPLES, EM PVC, ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS SIMPLES, EM PVC, ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: FILTRO DE AR BACTERIOLÓ GICO E ROLDANA PLÁSTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, COM INJETOR LATERAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	609,708	-	R\$ 5.16	500	R\$ 2,580.00
326	EQUIPO PARA SORO - MACROGOTAS, COM PINÇA ROLDANA, EM PVC, ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	EQUIPO PARA SORO - MACROGOTAS, COM PINÇA ROLDANA, EM PVC, ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CÂMARA FLEXÍVEL, COMPOSTA DE LANCETA COM PONTA PERFURANTE, ESCALONADA, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE; TUBO FLEXÍVEL EM PVC, TRANSPARENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	610,307	-	R\$ 2.12	20,000	R\$ 42,400.00

327	ESPARADRAPO COMUM 10CMX4,5M. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	ESPARADRAPO COMUM 10CMX4,5M. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: DORSO DE TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEABILIZANTE EM UMA DAS FACES E COM MASSA ADESIVA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E BORRACHA, NA COR BRANCA, COM FORTE ADESÃO A PELE, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	446,603	-	R\$ 12.26	1,500	R\$ 18,390.00
328	ESPARADRAPO MICROPORRE COMUM 5CMX4,5M. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	ESPARADRAPO COMUM 5CMX4,5M. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: DORSO DE TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEABILIZANTE EM UMA DAS FACES E COM MASSA ADESIVA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E BORRACHA, NA COR BRANCA, COM FORTE ADESÃO A PELE, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	446,603	-	R\$ 8.41	800	R\$ 6,728.00
329	ESPAÇADOR - ADULTO PARA AEROSSOLTERAPIA COMPLETO, COM CAPACIDADE ENTRE 650 E 700ML. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	ESPAÇADOR - ADULTO PARA AEROSSOLTERAPIA COMPLETO, COM CAPACIDADE ENTRE 650 E 700ML. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO, 03 DIFERENTES ADAPTADORES, COMPATÍVEIS COM TODOS OS MEDICAMENTOS EM AEROSSOL PARA TRATAMENTO DA ASMA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	321,787	-	R\$ 52.57	100	R\$ 5,257.00
330	ESPAÇADOR - INFANTIL, PARA AEROSSOLTERAPIA COMPLETO, COM CAPACIDADE ENTRE 250 E 300ML. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	ESPAÇADOR - INFANTIL, PARA AEROSSOLTERAPIA COMPLETO, COM CAPACIDADE ENTRE 250 E 300ML. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO, 03 DIFERENTES ADAPTADORES, COMPATÍVEIS COM TODOS OS MEDICAMENTOS EM AEROSSOL PARA TRATAMENTO DA ASMA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	326,097	-	R\$ 36.26	50	R\$ 1,813.00

331	FILTRO PERMUTADOR DE CALOR E UMIDADE (HMEF) - ADULTO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	FILTRO PERMUTADOR DE CALOR E UMIDADE (HMEF) - ADULTO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: FILTRO ELETROSTÁTICO BACTERIANO/VIRAL, INDICADO PARA PACIENTES ADULTOS COM VOLUME CORRENTE APROXIMADO DE 250 - 1500 ML, ESPAÇO MORTO DE 45ML APROXIMADAMENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	479,619	-	R\$ 10.32	150	R\$ 1,548.00
332	FILTRO PERMUTADOR DE CALOR E UMIDADE (HME) - INFANTIL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	FILTRO PERMUTADOR DE CALOR E UMIDADE (HME) - INFANTIL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: FILTRO ELETROSTÁTICO BACTERIANO/VIRAL, INDICADO PARA PACIENTES INFANTIL COM VOLUME CORRENTE APROXIMADO DE 250 - 1500ML, ESPAÇO MORTO DE 45ML APROXIMADAMENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	479,620	-	R\$ 12.40	50	R\$ 620.00
333	IODOFÓRMIO, COMPOSIÇÃO EM ÉTER ETÍLICO - CONCENTRAÇÃO 2%. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10G	FRASCO	IODOFÓRMIO, COMPOSIÇÃO EM ÉTER ETÍLICO - CONCENTRAÇÃO 2%. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10G. ESPECIFICAÇÃO: FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO TÓPICA, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	428,147	-	R\$ 40.36	48	R\$ 1,937.28
334	COLETOR DE URINA FEMININO - TIPO APARADEIRA (COMADRE) DE PLÁSTICO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 2.000ML. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	COLETOR DE URINA FEMININO - TIPO APARADEIRA(COMADRE) DE PLÁSTICO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 2.000 ML. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO TIPO PÁ, COM CABO, TAMANHO GRANDE/ADULTO (PADRÃO MUNDIAL). EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	401,202	-	R\$ 23.69	10	R\$ 236.90

335	ELETRODO MULTIFUNÇÃO - ADULTO APRESENTAÇÃO: PAR	PAR	ELETRODO MULTIFUNÇÃO - ADULTO. APRESENTAÇÃO: PAR. ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. O ELETRODO DEVE SER COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE MODELOS DE DESFIBRILADORES: CARDIOVERSOR (DESFIBRILADOR/ MONITOR). MARCA DE REFERÊNCIA: R2/INSTRAMED - CONMED. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	461,272	-	R\$ 475.00	10	R\$ 4,750.00
336	ELETRODO MULTIFUNÇÃO - INFANTIL. APRESENTAÇÃO: PAR	PAR	ELETRODO MULTIFUNÇÃO - INFANTIL. APRESENTAÇÃO: PAR. ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. O ELETRODO DEVE SER COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE MODELOS DE DESFIBRILADORES: CARDIOVERSOR (DESFIBRILADOR/ MONITOR). MARCA DE REFERÊNCIA: R2/INSTRAMED - CONMED. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	453,771	-	R\$ 643.05	5	R\$ 3,215.25
337	EQUIPO PARA MEDICAMENTO FOTOSSENSÍVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	EQUIPO PARA MEDICAMENTO FOTOSSENSÍVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: BOMBA DE INFUSORA TIPO PARENTERAL, MATERIAL PVC CRISTAL, TIPO CÂMARA FLEXÍVEL, FILTRO DE AR E 15 MICRAS, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, PINÇA REGULADOR DE FLUXO, TIPO, ESTÉRIL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	610,306	-	R\$ 14.00	500	R\$ 7,000.00

338	COMPRESSA CIRÚRGICA COM MARCADOR RADIOPACO ESTÉRIL, MEDINDO - 25X28CM. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES	PACOTE	COMPRESSA CIRÚRGICA COM MARCADOR RADIOPACO ESTÉRIL, MEDINDO - 25X28CM. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL, COM ALÇA E MARCADOR RADIOPACO TIPO FITA OU FILAMENTO, DESCARTÁVEL EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, FORMADO POR QUATRO CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM <sup>2</sup> , O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NBR 14767. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	438,055	-	R\$ 13.17	2,000	R\$ 26,340.00
339	DRENO PENROSE - Nº 2, SEM GAZE, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	DRENO PENROSE - Nº 2, SEM GAZE, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	464,738	-	R\$ 2.80	80	R\$ 224.00
340	DRENO PENROSE - Nº 3, SEM GAZE, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	DRENO PENROSE - Nº 3, SEM GAZE, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	464,738	-	R\$ 4.15	80	R\$ 332.00
341	FRASCO PARA DIETA ENTERAL - DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 300ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO	FRASCO	FRASCO PARA DIETA ENTERAL - DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 300ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CILÍNDRICO, TRANSLÚCIDO, SEM MANCHAS E REBARBAS, COM DUPLA GRADUAÇÃO, ESCALA DE 10 EM 10 ML. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	442,265	-	R\$ 8.00	1,000	R\$ 8,000.00

<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 378,597.63</b>
---------------	-----------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA  
SANITIZANTES  
EXERCÍCIO 2024  
LOTE 30

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
342	GLUTARALDEIDO - 2% PARA 28 DIAS. APRESENTAÇÃO: GALÃO CONTENDO 5 LITROS	GALÃO	GLUTARALDEIDO - 2% PARA 28 DIAS. APRESENTAÇÃO: GALÃO CONTENDO 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: TENSOATIVO E ÁGUA DEIONIZADA, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	389,527	-	R\$ 139.59	15	R\$ 2,093.85
343	DETERGENTE ENZIMÁTICO. APRESENTAÇÃO: GALÃO CONTENDO 5 LITROS	GALÃO	DETERGENTE ENZIMÁTICO. APRESENTAÇÃO: GALÃO CONTENDO 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO CONTENDO NO MÍNIMO QUATRO ENZIMAS. INDICADO PARA A REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA COMO SANGUE, FEZES, MUCO E FLUIDOS ORGÂNICOS DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	328,078	-	R\$ 115.75	15	R\$ 1,736.25
344	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (10.000 PPM). APRESENTAÇÃO: GALÃO CONTENDO 5 LITROS	GALÃO	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (10.000 PPM). APRESENTAÇÃO: GALÃO CONTENDO 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTÉICAS DE MICROORGANISMOS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	343,298	-	R\$ 19.50	15	R\$ 292.50

345	DESINFETANTE POLIHEXANIDA SOLUÇÃO (PHMB). APRESENTAÇÃO: GALÃO CONTENDO 5 LITROS	GALÃO	DESINFETANTE POLIHEXANIDA SOLUÇÃO (PHMB). APRESENTAÇÃO: GALÃO CONTENDO 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: ESTABILIZADA E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	616,691	-	R\$ 97.05	15	R\$ 1,455.75
346	INATIVADOR DE BISSULFITO DE SÓDIO EM PÓ, PARA DESINFETANTE GLUTARALDEÍDO. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 40G	FRASCO	INATIVADOR DE BISSULFITO DE SÓDIO EM PÓ, PARA DESINFETANTE GLUTARALDEÍDO. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 40G. ESPECIFICAÇÃO: TORNA A SOLUÇÃO 100% BIODEGRADÁVEL, DANDO MAIS PRATICIDADE NA HORA DO DESCARTE E MAIOR SEGURANÇA PARA QUEM MANIPULA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	347,654	-	R\$ 7.11	15	R\$ 106.65
<b>TOTAL:</b>								<b>R\$ 5,685.00</b>



## MAPA DE RISCOS

### 1. DADOS DO PROCESSO

1.1 **OBJETO:** Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E SANITIZANTES**, objetivando atender as necessidades do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

### 2. FASE DE ANÁLISE

2.1 Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

### 3. RISCOS REFERENTE A FASE DE ANÁLISE ESCOLHIDA

#### RISCO 01: PLANEJAMENTO DEFICIENTE

**Probabilidade:**         Baixa                       Média                       Alta  
**Impacto:**                 Baixo                       Médio                       Alto

**Danos:** O prejuízo ao atendimento das demandas de saúde do Hospital Geral Severino Pereira da Silva – HGSPS.

**Ações Preventivas:** Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada setor.

**Ações de Contingência:** Revisão dos quantitativos por determinação da contratante.

**Responsável:** Departamento Administrativo

#### RISCO 02: ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA INADEQUADO

**Probabilidade:**         Baixa                       Média                       Alta  
**Impacto:**                 Baixo                       Médio                       Alto

**Danos:** Utilização, por parte da CONTRATADA, de medicamentos e materiais médico - hospitalares de



baixa qualidade. Requisitos/Especificação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.

**Ações Preventivas:** Elaborar adequadamente o Termo de Referência conforme as Características do objeto a ser contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.

**Ações de Contingência:** Refazer o Termo de Referência.

**Responsável:** Departamento Administrativo

#### **RISCO 03: INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

**Probabilidade:**         Baixa                       Média                       Alta  
**Impacto:**                 Baixo                       Médio                       Alto

**Danos:** A não contratação do objeto licitado por falta de disponibilidade financeira.

**Ações Preventivas:** Planejamento financeiro para a contratação.

**Ações de Contingência:** Reprogramação do Planejamento Financeiro.

**Responsável:** Departamento de Financeiro da FUNDATA.

#### **RISCO 04: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE NÃO TENHA CAPACIDADE DE EXECUTAR O CONTRATO**

**Probabilidade:**         Baixa                       Média                       Alta  
**Impacto:**                 Baixo                       Médio                       Alto

**Danos:** Prejuízo ao atendimento das necessidades da contratação do HGSPS.

**Ações Preventivas:** Avaliação da capacidade técnica operacional da empresa.

**Ações de Contingência:** Rescisão contratual, reinício do processo licitatório ou abertura de novo certame.

**Responsável:** Departamento Administrativo e Setor de Licitação.

#### **4. FASE DE ANÁLISE**



4.1 Gestão / execução do contrato.

## 5. RISCOS REFERENTE A FASE DE ANÁLISE ESCOLHIDA:

### RISCO 01: ATRASO NA CONTRATAÇÃO

**Probabilidade:**  Baixa  Média  Alta  
**Impacto:**  Baixo  Médio  Alto

**Danos:** Deficiência na entrega medicamento GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL.

**Ações Preventivas:** Fiscalizar o contrato e o cumprimento do prazo de entrega.

**Ações de Contingência:** Aplicar penalidades previstas em contrato, para que a contratada venha a cumprir todas as demandas de cada órgão.

**Responsável:** Fiscal de contrato / Departamento Administrativo e Assessoria Jurídica.

### RISCO 02: CONTRATAÇÃO COM PREÇO ACIMA DA MÉDIA DE MERCADO

**Probabilidade:**  Baixa  Média  Alta  
**Impacto:**  Baixo  Médio  Alto

**Danos:** Danos ao erário.

**Ações preventivas:** Deverá ser realizada pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 65 de 07 de julho de 2021 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. A pesquisa de preço se dá principalmente pela variação dos índices aplicados no projeto que variam de acordo com os índices inflacionários impactando nos preços dos materiais e mão de obra.

**Ações de Contingência:** Evitar contratações com valor acima do preço de referência estimado pelo setor competente. Dar maior publicidade ao processo para que várias empresas possam participar.

**Responsável:** Setor de Licitação

### RISCO 03: FALTA DE EMPENHO VIGENTE PARA A LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO À CONTRATADA

**Probabilidade:**  Baixa  Média  Alta



**Impacto:** ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto

**Danos:** Fornecedor se recusar a realizar a entrega dos medicamentos licitados.

**Responsável:** Departamento Administrativo / Departamento Financeiro

**Ações de Contingência:** Reservar recursos financeiros com antecedência.

**Responsável:** Departamento Administrativo / Departamento Financeiro

**RISCO 04: EXECUÇÃO DO OBJETO EM DESACORDO COM O ACORDADO**

**Probabilidade:** ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta

**Impacto:** ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto

**Danos:** Prejuízo ao erário

**Ações Preventivas:** Elaboração de Termo de Referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega.

**Ações de Contingência:** Sanções e penalidades previstas no contrato.

**Responsável:** Departamento Administrativo

**6. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS**

6.1 Certificamos que a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA juntamente com o DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA, são responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.

Taquaritinga do Norte, 21 de novembro de 2024.

**DAYANE CARLA MENEZES PEIXE**

Farmacêutica CRM nº 07159

Matrícula nº 000682

**MARIA MAGDA DOS SANTOS**

Diretora Administrativa



**ANEXO XI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

Nº DE ORDEM: \_\_\_\_\_/2024.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA**, mantenedora do **HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 01.683.480/0001-03, com sede à Rodovia PE 130, KM 08, s/nº Bairro Jucá, Taquaritinga do Norte - PE, neste ato, representada por sua Presidente a Senhora **ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA**, brasileira, solteira, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 696.872.854-00, portadora da Cédula de Identidade nº 4.669.448 - SSP-PE, residente e domiciliada na Rua Vigário Tejo nº 49 - Centro - Taquaritinga do Norte - PE.

**DENTENTOR DO REGISTRO:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato, representada por \_\_\_\_\_ o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portadora da Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF \_\_\_\_\_ residente à Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

## 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E SANITIZANTES**, objetivando atender as necessidades do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, no município de Taquaritinga do Norte - PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

## 2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 O detalhamento do objeto será descrito em anexo:

## 3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS



3.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as constantes no Termo de Referência.

3.2 O presente Registro de Preços importa em R\$ \_\_\_\_\_

3.3 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços consta como anexo a esta Ata.

#### **4. DO OBJETIVO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O presente Registro de Preços tem como objetivo ***“Registrar o Preço Unitário”*** dos itens.

#### **5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

5.1 O órgão gerenciador da presente Ata será a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA.

#### **6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

#### **7. DA VALIDADE DA ATA**

7.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4 Após a homologação da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

7.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

7.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5 O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de contratação direta; e

7.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.



7.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos aviso de contratação direta, poderá:

7.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.12.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **8. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**



8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

## **9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

9.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



10.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada,



decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **12. DAS PENALIDADES**

12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no aviso de contratação direta.

12.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



### **13. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

13.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

### **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária, constante do orçamento vigente para o exercício de 2024, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso.

#### **02.00 - PODER EXECUTIVO**

#### **02.20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA**

1030204282.097 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

14.2 Para o exercício subsequente serão atualizadas as dotações orçamentárias.

Taquaritinga do Norte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

#### **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA**

Anália Fabrícia Martins Cordeiro de Arruda  
Presidente FUNDATA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

MARCELO DIÓGENES XAVIER DE LIMA  
Consultor Jurídico  
OAB/PE 17742



**ANEXO XII**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**Nº DE ORDEM:** \_\_\_\_\_/2024.

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E SANITIZANTES, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.**

**I - PARTES**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA,** mantenedora do **HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 01.683.480/0001-03, com sede à Rodovia PE 130, KM 08, s/nº Bairro Jucá, Taquaritinga do Norte - PE, neste ato, representada por sua Presidente a Senhora **ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA**, brasileira, solteira, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 696.872.854-00, portadora da Cédula de Identidade nº 4.669.448 - SSP-PE, residente e domiciliada na Rua Vigário Tejo nº 49 - Centro - Taquaritinga do Norte - PE, de ora em diante denominado contratante, mediante as seguintes Cláusulas e Condições.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, empresa inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sita a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sua) \_\_\_\_\_ o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada Contrata, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis a matéria, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2024, mediante as seguintes Cláusulas e Condições.

**II - CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**



## **1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E SANTIZANTES**, objetivando atender as necessidades do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

## **2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1 O detalhamento do objeto será descrito em anexo:

## **3. DA FINALIDADE**

3.1 A presente contratação destina-se ao atendimento das necessidades do Hospital Geral Severino Pereira da Silva.

## **4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1 O Objeto contratado terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **arts. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas sucessivas alterações posteriores.

## **5. DO VALOR DO CONTRATATO**

5.1 O valor ora contratado importa em R\$ xxxxxx.

## **6. FORNECIMENTO DO OBJETO**

6.1 O fornecimento do objeto se realizará conforme as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, expedido pelo setor competente.

6.2 O fornecimento, do objeto licitado será efetuado pelo licitante vencedor no prazo de 72h (setenta e duas) horas, obedecendo aos seguintes procedimentos:

6.2.1 Será feito de forma parcelada ao longo da vigência contratual através de ordens de fornecimento que informarão as quantidades, características, e prazo máximo de entrega permitido.

6.3 Não serão aceitos fornecimentos feitos em desacordo com o contido nas autorizações.



6.4 O objeto, sempre que solicitado à Contratada, deverá estar disponível para fornecimento durante 24 (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados. Para tanto, a entrega deverá ser realizada pela contratada no seguinte endereço: Hospital Geral Severino Pereira da Silva, localizado à Rodovia PE 130, Km 08, Bairro Jucá, Taquaritinga do Norte – PE, CEP 55790-000.

6.5 A Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – FUNDATA se reserva no direito de requisitar o objeto licitado de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação vigente, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e no respectivo contrato.

6.6 A Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – FUNDATA se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento que desatenda as exigências deste edital e seus anexos, devendo as falhas apontadas serem imediatamente encaminhadas à contratada para a devida correção no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

## **7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1 O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

**Provisoriamente** – No ato da entrega dos *MATERIAIS*, por servidor designado pela administração como fiscal do contrato, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do edital, da proposta e do contrato. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento.

**Definitivamente** – Em até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento provisório, mediante “ATESTO” na nota fiscal/fatura, após, a comprovada adequação dos produtos aos termos do edital, da proposta e do contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições, será firmado atesto de aceitação definitiva.

7.2 Só serão aceitos o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com os itens anteriores e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- 7.2.1 Identificação do produto;
- 7.2.2 Embalagem original e intacta;
- 7.2.3 Data de envasamento;
- 7.2.4 Peso Líquido;
- 7.2.5 Número do Lote;
- 7.2.6 Nome do fabricante.

7.3 A Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – FUNDATA se reserva no direito de



rejeitar, no todo ou em parte, os fornecimentos que desatendam as exigências deste edital e seus anexos, devendo as falhas apontadas serem imediatamente encaminhadas a contratada para a devida correção no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

7.4 O recebimento do objeto licitado e ao final contratado será procedido, com observância às disposições acima descritas e no disposto do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

## **8. DOS LOCAIS DE ENTREGA**

8.1 O objeto licitado quando solicitado deverá ser entregue no endereço a seguir especificado, durante 24 (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados no endereço a seguir especificado, ou em qualquer outro, desde que explícito na Ordem de Fornecimento.

<b>LOCAL DE ENTREGA</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Prédio sede do HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA	Rodovia PE 130, Km 08, Bairro Jucá, Taquaritinga do Norte - PE, CEP 55790-000.

## **9. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias



para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

#### **Fiscalização Técnica**

9.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 002/2024).

9.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e Decreto Municipal nº 002/2024);

9.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 002/2024);

9.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 002/2024).

9.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 002/2024).

9.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 002/2024).

#### **Fiscalização Administrativa**

9.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 002/2024).



9.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 002/2024).

### **Gestor do Contrato**

9.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 002/2024).

9.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 002/2024).

9.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 002/2024).

9.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 002/2024).

9.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 002/2024).

9.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 002/2024).

9.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**



## **Liquidação**

10.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

10.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.2.1 o prazo de validade;

10.2.2 a data da emissão;

10.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

10.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

10.2.5 o valor a pagar; e

10.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

10.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

10.10 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

10.11 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

10.12 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**



**A Contratante obrigar-se-á a:**

11.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

11.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

11.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.7 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência da Secretaria de Administração de Taquaritinga do Norte.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**A contratada obriga-se a:**

12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*



12.1.2 Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

12.1.3 Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

12.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Edital, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos II, "d" do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente para o exercício de 2024, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso.

#### **02.00 – PODER EXECUTIVO**

#### **02.20 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA**

1030204282.097 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO



13.2 Para o exercício subsequente serão atualizadas as rubricas orçamentárias.

#### **14. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

14.1 Os recursos financeiros destinados ao custeio do objeto em apreço poderão ser oriundos de recursos próprios do Município de Taquaritinga do Norte – PE.

#### **15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 15.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3 der causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



15.4 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

15.5 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

15.6 Multa de até 10% do total do contrato/ordem serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

15.7 Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

15.8 Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de serviço se deixar de executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

15.9 Impedimento ao direito de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos termos art. 156, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

15.10 Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Taquaritinga do Norte – PE e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.11 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

15.12 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

15.13 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:



- I. Retardarem a execução da licitação;
- II. Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- III. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15.15 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

15.16 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.17 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.18 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.19 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.20 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **16. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

16.1 Na ocorrência de fatos imprevisíveis, ou se previsíveis, porém de consequências incalculáveis, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, ou ainda na hipótese de caso fortuito, de força maior, ou fato do príncipe, as partes de comum acordo, restabelecerão o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do disposto na alínea "d" do Inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documentos.

16.2 O Protocolo do requerimento, dirigido a Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabelas, além de outros que possam complementar o pedido.

16.3 Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de atendimento ao pedido.

## **17. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**



17.1 Nos termos do artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021, este contrato poderá ser alterado pelo **CONTRATANTE**, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**I - Unilateralmente pela Administração:**

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

**II - Por acordo das partes:**

- a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução;
- b) Quando necessária à modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

17.2 Toda e qualquer modificação que se verifique necessária, quando da execução da obra, será previamente autorizada por escrito pelo **CONTRATANTE**, após pronunciamento da Fiscalização. As modificações que acarretarem aumento ou diminuição de quantitativos e despesas serão medidas, pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato, respeitados os limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

17.3 Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração do **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

17.4 O pedido de equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



17.5 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.6 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **18. DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO**

18.1 Os documentos a seguir relacionados ficam fazendo parte integrante e constitutiva do presente Contrato independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos jurídicos:

18.1.1 Edital com seus anexos do Pregão Eletrônico nº 006/2024 - Processo Licitatório nº 002/2024.

18.1.2 Proposta final da **CONTRATADA**.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 Os casos omissos serão resolvidos sempre em consonância com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2 Todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à **CONTRATADA**, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do transmitente depois de visada pelo destinatário.

19.3 Toda e qualquer modificação que se verifique necessária, quando da execução da obra, será previamente autorizada por escrito pelo **CONTRATANTE**, após pronunciamento da FISCALIZAÇÃO. As modificações que acarretarem aumento ou diminuição de quantitativos e despesas serão medidas, pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato, respeitados os limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021. Os preços unitários não contratualmente previstos serão fixados mediante acordo entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

## **20. DA PUBLICAÇÃO**



20.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## **21. DO FORO COMPETENTE**

21.1 É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.2 E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Taquaritinga do Norte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

### **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA**

Anália Fabrícia Martins Cordeiro de Arruda  
Presidente FUNDATA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

MARCELO DIÓGENES XAVIER DE LIMA  
Consultor Jurídico  
OAB/PE 17742

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_